



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/2012, Diário da República N.º 141-1.ª Série, de 24 de Julho)

Contribuinte Fiscal 5417193178

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS SOCIAIS E HUMANAS

POLÍTICA PARA A ACTIVIDADE CIENTÍFICO-INVESTIGATIVA DO
DEPARTAMENTO

Responsável: M.Sc. Felix Gamboa Romero

Chefe do Departamento: MSc. Custódio Malheiro Sozinho

Fundamentação

O Programa de Melhoria da Qualidade do Ensino Superior e Desenvolvimento da Investigação Científica e Ciências Económicas Sociais e Humanas, aprovado pelo Decreto 225/23, para o Desenvolvimento Nacional 2023- 2027, estabelece na sua prioridade 14.1.1. alínea 2: “criar cursos de graduação ajustados às exigências do mercado de trabalho ...”. Tendo em conta o acima estatuido, foram concebidos, entre outros, os cursos de Licenciaturas em Ensino Primário, Psicologia da Educação, Direito, Gestão Administração Pública, Gestão Empresarial e Contabilidade, no ISUP Porto Amboim. Com essa máxima como guia e pensando na necessidade de focar cada vez mais a gestão dos cursos na proposta de soluções para os problemas do seu contexto sócio-económico, este departamento estabelece a sua **Política Científico-Investigativa** alinhada à política traçada pela instituição.

A presente política científico-investigativa dá resposta aos objetivos da formação integral do profissional, estabelecidos pelo Ministério de Educação Superior da República de Angola. Sua implementação deve transcender à formação contínua com a correspondente contextualização para atender as particularidades desta e do território em que se desenvolve.

A experiência adquirida no departamento, permite fazer análises críticas para propor mudanças na concepção da formação integral do profissional nas actuais condições económicas e sociais nacionais e internacionais nas que se desenvolvem os processos universitários. Isto requiere do estudo das regularidades, tendências, modelos pedagógicos e didácticos vigentes ou em projecção; á concepção curricular como via estratégica para concretar transformações na formação do profissional na era digital e seu impacto no desenvolvimento económico e socio-educativo, fortalecendo a responsabilidade e o compromisso profissional com o desenvolvimento social.

Dentro deste marco geral, é indispensável a actualização da concepção da formação integral conjugando estrategicamente os interesses colectivos da nação com os dos futuros profissionais.

O crescente e contínuo desenvolvimento do conhecimento científico, as contradições que ocorrem nele através do impacto das tecnologias da informação e a comunicação e a necessária utilização de métodos de investigação e inovação, requerem alternativas de solução aos problemas relacionados com o aperfeiçoamento do processo de formação integral e contínua no qual sejam reforçadas as funções de serviços à

sociedade, e sejam promovidas actividades e acções encaminhadas à solução dos problemas sociais, económicos e ambientais pela via da ciência, a tecnologia e a inovação.

A actividade científica do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas (DCESH) está dirigida a dotar os formandos das áreas das Sociais e Humanas de conhecimentos, competências profissionais e valores necessários para fornecer um serviço de qualidade, em constante melhoramento progressivo, coerente com a evolução social, cultural, política e tecnológica do mundo contemporâneo em mudança.

Objectivos da Política

Objectivos Gerais:

1. Proporcionar um conjunto de directrizes, normas e práticas para conduzir a actividade de investigação no ISUP.
2. Organizar a actividade científico-investigativa do departamento em função da melhoria contínua da formação integral do profissional das licenciaturas em Ensino Primário, Psicologia da Educação, Direito, Gestão e Administração Pública, Gestão Empresarial e Contabilidade, com um enfoque multidisciplinar focado para a aplicação da ciência e a inovação em correspondência com as demandas do desenvolvimento local, territorial e nacional.

Objectivos Específicos

- 1) Definir a forma de utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais que devem suportar a investigação.
- 2) Definir e fortalecer o processo de investigação científica do departamento e seus cursos, gerando propostas de alternativas pedagógicas, didácticas e curriculares que contribuam para a qualidade da formação integral do profissional comprometido e inovador desde uma cultura geral e da profissão que responda aos requerimentos contemporâneos.
- 3) Definir e potenciar o processo de formação integral e contínua de pós-graduação no departamento através da relação universidade – sociedade como contribuição ao desenvolvimento local, territorial e nacional.
- 4) Aperfeiçoar o processo de socialização e reconhecimento dos resultados científicos obtidos no departamento e seus cursos.

Princípios

As actividades de investigação no DCESH devem reger-se pelos mesmos princípios definidos pela instituição, nomeadamente:

- **Liberdade de Investigação:** O DCESH garante que os investigadores possam escolher livremente os tópicos e métodos de investigação, sem interferências externas.
- **Responsabilidade:** Os investigadores do departamento são responsáveis pelo desenvolvimento e divulgação dos seus resultados, e devem garantir a integridade e a precisão da sua pesquisa.
- **Capacitação Científica:** Os investigadores do departamento devem ter acesso a formação e recursos para desenvolver as suas competências científicas.
- **Integridade:** A pesquisa desenvolvida no DCESH deve ser conduzida com honestidade, rigor e objectividade, evitando a falsificação de dados e o plágio.
- **Ciência Aberta:** A pesquisa desenvolvida no departamento deve ser transparente e acessível a todos, promovendo a colaboração e o compartilhamento de dados e resultados.
- **Ética:** A investigação desenvolvida no departamento deve ser conduzida de forma ética, respeitando os direitos e a privacidade dos participantes e da comunidade.
- **Rigor Metodológico:** A pesquisa desenvolvida no DCESH deve ser conduzida com base em métodos científicos rigorosos e comprovados.
- **Transparência:** A pesquisa desenvolvida no departamento deve ser transparente em todas as suas etapas, desde a selecção do tema até a divulgação dos resultados.
- **Objectividade:** A pesquisa desenvolvida no DCESH deve ser objectiva, evitando a influência de preconceitos.

Organização da investigação no DCESH

a) É responsabilidade do DCESH:

- Fornecer ao Departamento de Investigação Científica e Pós-graduação informações e dados estatísticos referentes à actividade científica do departamento;

- Velar pelo cumprimento das acções previstas no Plano de Actividades Científicas do departamento.
 - Controlar o progresso e desenvolvimento das actividades de investigação científica desenvolvidas nos diferentes Cursos.
 - Criar grupos de investigação alinhados aos possíveis projectos de investigação.
- b) Na estrutura orgânica do departamento conta uma Comissão Científico-pedagógica que responde directamente a Secção de investigação científica que é parte do Departamento de Investigação Científica, Inovação, Empreendedorismo e Pós-Graduação.
- c) É responsabilidade da Comissão Científico-pedagógica do departamento:
- Gerir a investigação científica orientada mediante as linhas de investigação definidas pelo departamento e seus curso.
 - Reger-se de um regulamento próprio alinhado as políticas da Instituição.
 - Elaborar um Plano de actividades científico-investigativas do departamento no início de cada ano académico.
 - Elaborar, no final de cada ano académico, um Relatório sobre os resultados da implementação da política científico-investigativa, para ser submetido ao Departamento de Investigação Científica e Pós-graduação após sua aprovação na área.

Linhas de Investigação Científica do Departamento

Linhas Gerais do DCESH:

- Aperfeiçoamento do processo de formação do profissional das áreas em Ensino Primário, Psicologia da Educação, Direito, Gestão e Administração Pública, Gestão Empresarial e Contabilidade.
- Proporcionar um conjunto de directrizes, normas e práticas para conduzir a actividade de investigação no ISUP para garantir a qualidade, a integridade e a eficiência, minimizando os possíveis riscos.
- Orientação e execução de projectos afins às áreas de formação: elaboração de trabalhos científicos, realização de trabalhos em grupo, Seminários e tribunais simulados;

- Análise de problemáticas sociais, relacionadas com os núcleos básicos das Unidades Curriculares dos cursos, que potencializem vias de solução adequadas em função do desenvolvimento sustentável.

Linhas Específicas do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação:

- A formação do profissional da áreas sociais e humanas ante os desafios do século XXI.
 - Aprendizagem sócio emocional e de comportamentos;
 - Avaliação Psicológica da criança e do adolescente;
 - Desenvolvimento, Ensino e Aprendizagem;
 - Implementação de novas práticas pedagógicas com o uso das tecnologias da informação.
1. Orientação e execução de projectos afins às áreas de formação: elaboração de trabalhos científicos, realização de trabalhos em grupo e Seminários.
 2. **Bibliotecas Digitais Inteligentes**
 - Artigos forenses ou vídeo aulas de recomendação para a gestão de informação a partir do uso das bibliotecas digitais.
 - Estudos sobre a implementação do IA em sistemas de busca para aprimorar a capacidade crítica.
 - Análise comparativas de bibliotecas digitais tradicionais versus inteligentes.
 3. **Serviços Online Apoiados no Blockchain**
 - Trabalhos sobre a implementação de contratos inteligentes.
 - Estudos sobre a eficiência e escalabilidade de blockchain.
 - Análise de casos de uso de blockchain em serviços online.
 4. **Sistemas de Gestão do Stock e Pessoas Apoiados no IA**
 - Estudos de casos sobre a implementação do IA em recursos humanos.
 - Análise de impacto de sistemas do IA na eficiência operativa de empresas.

Linhas Específicas do Curso de Licenciatura em Direito

- A formação do profissional do Direito ante os desafios do século XXI.
- Visa desenvolver no estudante, juntamente com o conhecimento teórico, habilidades práticas que permitam a conjugação eficaz e o domínio das teorias e técnicas forenses e não forenses com a solução das questões complexas surgidas no quotidiano do exercício da profissão;

- **Desenvolvimento de tecnologias inovadoras para a conversão e controle eficiente de pesquisas científicas.**
- Permitir a compreensão, sob o ângulo jurídico, do universo dos problemas, pesquisa focada na discussão dos assuntos políticos ou sociais, juntamente com as soluções, visando uma abordagem sustentável e eficiente.

Linhas Específicas do Curso de Licenciatura em Ensino Primário:

- Solicitação do Meio, Processos Cognitivos e Construção do Conhecimento;
- Necessidades educativas especiais dos alunos;
- Influência de factores psicossociais na prática pedagógica e na relação professor-aluno e comunicação;
- Relações interpessoais e desenvolvimento sócio afectivo;

A formação do profissional da Gestão Empresarial e Contabilidade ante os desafios do século XXI.

Linhas Específicas do Curso de Licenciatura em Gestão e Administração Pública, Empresarial e Contabilidade

A formação do profissional da Gestão e Administração Pública, Empresarial e Contabilidade ante os desafios do século XXI:

- Contabilidade Financeira, Gerencial e Fiscal;
- Contabilidade Pública e Auditoria;
- Fenómenos económicos de impacto social;
- Gestão de pessoas, estratégica e financeira;
- Marketing, Empreendedorismo e Gestão de inovação.
- Relação entre Economia, Direito e Informática;

Recursos e Infraestrutura Disponíveis

- DCESH conta com um colectivo multidisciplinar de professores, no qual 47,72 % são Doutores em Ciências e Mestres, todos de reconhecido prestígio com um potencial cientista desenvolvido ou em vias de desenvolvimento.
- Conectividade a internet.
- Acesso a bases de dados diversas como meio de consulta de resultados relevantes e para a publicação daqueles gerados no departamento.
- Plataforma de ensino online e/ou semi-presencial disponível.

- Disponibilidade de recursos materiais e financeiros que possibilitam o cumprimento dos principais objectivos propostos nos cursos, no departamento e na instituição e que servem de incentivo a docentes e estudantes para a investigação científica. Entre os principais recursos contam:

- Uma biblioteca enriquecida com bibliografia actualizada
- Sala especializada para Gestão e Administração Pública e Gestão Empresarial e Contabilidade;
- Sala especializada de Ensino Primário;
- Sala especializada de Psicologia da Educação;
- Tribunal Simulado;

-Tratamento especial na carga horária aos investigadores.

-Disponibilidade de orçamento para financiamento total ou parcial de actividades de pós-graduação, participação em eventos científicos, premiação de resultados dos eventos científicos, concursos, e outros.

Actividades Para a Implementação da Política

- a. Estudo do Código de ética para a actividade de Investigação Científica para garantir a integridade do processo de investigação, e evitar plágio, falsificação de dados e manipulação de resultados;
- b. Orientação e estímulo à actividade científica no departamento e a divulgação dos resultados em eventos científicos de outras Instituições nacionais e internacionais (Congressos, Jornadas, Colóquios etc.) para o intercâmbio e divulgação do conhecimento;
- c. Partilha e divulgação das linhas de investigação definidas pelo departamento e seus cursos de acordo com o banco de problemas detectados;
- d. Os resultados de investigações realizadas por Docentes, Estudantes e PTA do departamento devem ser divulgados quer em revistas nacionais e internacionais, em eventos nacionais e internacionais, mas sempre indicando a instituição.
- e. Os resultados de investigações realizadas por Docentes, Estudantes e PTA do departamento devem ser divulgados mediante TFC, relatórios, comunicações, artigos científicos e outros.
- f. Os Docentes, Estudantes e PTA do departamento realizam as suas investigações de forma individual e colectiva e pode incluir entidades e outras instituições nacionais ou estrangeiras;

- g. Os Docentes, Estudantes e PTA do departamento devem procurar elevar o nível científico/ técnico mediante formação especializada;
- h. O DCESH organiza formação variada (cursos especializados, seminários e outros) para seus Docentes, Estudantes e PTA a fim de melhorar o nível da investigação científica do departamento;
- i. Promoção de incentivos morais e materiais para que os investigadores, docentes, estudantes e PTA realizarem actividades de investigação científica;
- j. Procura de vias de intercâmbio científico com outros Departamentos de Ensino e Investigação da instituição para constituir grupos de investigação e projectos comuns;
- k. Incentivo ao enquadramento dos docentes e discentes do departamento em equipas de investigação e Redes de Investigadores nacionais e internacionais;
- l. Promoção de eventos (locais, nacionais e internacionais).
- m. Promoção de uma investigação científica que apoie tanto o ensino como a extensão universitária, focada na proposta de solução a problemas socio económicos;
- n. Capacitação dos orientadores dos Trabalhos de Fim de Curso para que melhore de forma contínua a sua qualidade;
- o. Promoção de uma investigação que apoie a inovação tecnológica e a transferência de tecnologia;
- p. Identificação das potencialidades das investigações individuais e colectivas do departamento que permitam candidatar-se para o prémio Viriato da Cruz em investigação científica aplicada e inovação tecnológica, uma vez instituído pelo ISUP.
- q. Desenvolvimento de debate científico nas aulas e estágios dando a possibilidade de actualização sistemática ao mais alto nível, com um enfoque pedagógico actual.
- r. Conformação de um banco de problemas por cada curso a partir das necessidades do território que permita cumprir com o paradigma investigativo socio-crítico.
- s. Cumprimento rigoroso do **Regulamento do Trabalho de Fim de Curso** (Regulamento do TFC) próprio da instituição, que estabelece as regras para o planeamento, execução, apresentação, defesa e entrega dos livros definitivos dos trabalhos de fim de curso em forma de monografia; bem como do **Guia Para a**

Aplicação do Estilo APA – que ajuda aos estudantes na escrita correcta do anteprojecto e da monografia.

- t. Aprovação dos anteprojectos dos TFCs pela Comissão Científica-pedagógica do departamento da qual formam parte os coordenadores de cada curso.
- u. Uso de ferramentas que permitam a detecção de plágio (**software Anti-plágio Copy Spider**) adjuntando, no momento de entrega da monografia, o Relatório emitido pelo software.
- v. Desenvolvimento de encontros com a Administração Municipal e/ou as diferentes empresas ou instituições locais para explorar os principais problemas que afectam o território, como base para o desenvolvimento das investigações.
- w. Aproveitamento dos conteúdos curriculares como: Metodologia da Investigação Científica, Técnicas de Redacção de Monografias não só para preparar aos estudantes no desenvolvimento dos TFCs, senão também para incentivá-los para iniciação da investigação científica, como uma forma de contribuir ao desenvolvimento social.

Divulgação dos Resultados da Actividade Científica do Departamento

A divulgação dos resultados investigativos do departamento deve ser realizada da seguinte maneira:

Os resultados obtidos a partir das investigações dos docentes através de:

1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais.
2. Publicação de livros impressos, digitais e/ou electrónicos.
3. Publicação de artigos em revistas científicas de diferentes níveis.

Os resultados obtidos a partir das pesquisas dos estudantes através de:

1. Os actos de defesa pública dos TFC.
2. Disponibilização das monografias na biblioteca da instituição.
3. Socialização dos resultados dos trabalhos nas empresas objecto de estudo.
4. Apresentação dos resultados em eventos científicos nacionais e internacionais.

Mecanismos de Avaliação e Monitoramento da Política

A implementação desta política será avaliada e monitorada através de diferentes formas:

- Controlo, por parte do responsável da área de investigação do departamento, das publicações de artigos, livros, etc realizadas pelos docentes.
- Monitoramento, pela coordenação de cada curso, do processo de desenvolvimento dos TFCs.
- Sessões científicas do departamento para avaliar a marcha e resultados dos projectos e outras investigações dos docentes, bem como o estado de cumprimento do Plano de actividades científicas.
- Pesquisas de opinião, através de entrevistas e questionários, para conhecer a percepção dos beneficiários das investigações.
- Apresentação pela Comissão Científica e aprovação no departamento, do Relatório anual sobre os resultados da implementação da política, o qual é posteriormente submetido ao Departamento de Investigação Científica e Pós-graduação.

Considerações Finais

A Política aqui descrita tem seus fundamentos na Política traçada pelo ISUP e visa dar resposta à Missão e Visão dos cursos do departamento e da instituição. Para demonstrar sua implementação devem constar no departamento e nos cursos evidências de todas as acções que sejam desenvolvidas em função de seu cumprimento.

APÊNDICES

**Apêndice 1. Modelo de Questionário Sobre Aceitação de um Projecto de
Investigação Científico**

Objectivo: Comprovar com os beneficiários o grau de aceitação do produto gerado para solucionar seu problema.

Dados pessoais

Sexo: Masculino ☐ Feminino ☐

Faixa etária: 25-35 ☐ 36-45 ☐ 46-60 ☐ Mais de 60 ☐

Categoria ocupacional: Funcionário ☐ Técnico ☐ Pessoal de apoio ☐ Outro ☐

Questões:

1 – O(A) sr.(a) considera que as saídas desta investigação contribui para a solução de problemas sociais e/ou económico neste seu território?

Sim ()

Não ()

2 – Como avalia a contribuição desta investigação?

- a) Importante para o desenvolvimento social ().
- b) Importante para o desenvolvimento económico ().
- c) Importante para o desenvolvimento político-administrativo ().
- d) De importância integral ().
- d) De grande impacto socio-político ().
- e) De grande valor para actividade desenvolvida pelo inquerido ()

Concordo com a realização desta investigação: Sim (..) Não ().

Muito obrigado, pela a sua importante contribuição.!

Nome completo

Chefe do Projecto ou Investigação

Apêndice 2. Modelo de Roteiro de Entrevista Para Determinar Impacto da Investigação

Objectivo: Constatar o impacto social e económico da investigação a partir de diferentes critérios.

Dados pessoais

Sexo: Masculino ☐ Feminino ☐

Faixa etária: 25-35 ☐ 36-45 ☐ 46-60 ☐ Mais de 60 ☐

Categoria ocupacional: Funcionário ☐ Técnico ☐ Pessoal de apoio ☐ Outro ☐

Questões:

1. Segundo seu critério qual é o papel que tem desempenhado o Departamento de Ciências Económicas Sociais e Humanas do ISUP no desenvolvimento da sua empresa / bairro / comunidade / província?
2. Quais são as acções que actualmente estão a desenvolver os estudantes e docentes desse departamento para melhorar as condições da empresa / bairro / comunidade / província?
3. Em que medida essas acções estão a influenciar na relação universidade-comunidade?
4. São realizados controlos parciais para avaliar o desenvolvimento da investigação e seu impacto social e/ou económico? Quando e como acontecem?
5. Quais são as dificuldades que tem encontrado neste sentido?
6. Quais são os benefícios alcançados a partir das investigações desse departamento?
7. Qual é a projecção futura das investigações desse departamento em função do território?

Muito obrigado, pela a sua importante contribuição.!

Nome completo

Chefe do Projecto ou Investigação



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS
ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO

Aos 12 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, na sala de reuniões do Departamento do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP), esteve reunido o seu conselho científico pedagógico do departamento em sessão extraordinária, sob presidência de MSC. Custódio Malheiro Sozinho, como Chefe do Departamento, onde foram debatidos os seguintes Assuntos:

1. Informação
2. Aprovação do Regulamento Científico da Unidade Orgânica
3. Aprovação das Políticas de Investigação do Departamento
4. Aprovação do Código de Ética da Unidade Orgânica
5. Deliberações Finais

1. INFORMAÇÃO

A presente reunião do Conselho Científico-Pedagógico, foi convocada com o objetivo de proceder à **apreciação e aprovação do Regulamento Científico da Unidade Orgânica**, bem como das **Políticas de Investigação Científica** do Departamento, em conformidade com os princípios de gestão académica e científica estabelecidos pelo ISUP.

2. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO CIENTÍFICO DA UNIDADE ORGÂNICA

Foi apresentado o Regulamento Científico da Unidade Orgânica pelo MSC. Félix Gamboa Romero, Presidente do Conselho Científico-pedagógico do Departamento, elaborado sob coordenação do Chefe do departamento.

3. APROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE INVESTIGAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Foi também submetido à apreciação do Conselho Científico-pedagógico, o documento orientador referente às **Políticas de Investigação da Unidade Orgânica**, no qual define:

- As linhas e áreas prioritárias de investigação;
- O enquadramento ético e metodológico;
- O incentivo à produção científica e à publicação académica;

Após análise, os documentos foram **aprovados por unanimidade** pelos membros do Conselho, com recomendação para ampla divulgação junto da comunidade académica.

4. APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA UNIDADE ORGÂNICA

Foi também discutido pontos concernentes ao **Código de Ética**, um documento que sirva para monitorar comportamentos para salvaguardar a integridade do departamento e institucional, bem como a protecção e segurança dos participantes em pesquisas.

5. DELIBERAÇÕES FINAIS

Fica assim deliberado que:

- O **Regulamento Científico**, as **Políticas de Investigação** e o **Código de Ética da Unidade Orgânica** apresentados pelo departamento, ficam assim aprovados por este Conselho.

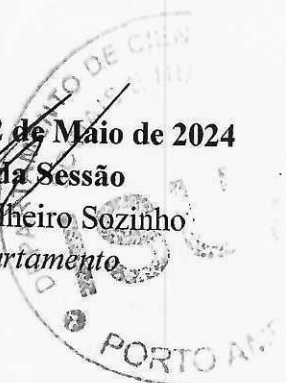
Nada mais havendo a tratar, o Chefe do Departamento MSC. Custódio Malheiro Sozinho, declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente acta que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente da sessão.

Porto Amboim, aos 12 de Maio de 2024

O Presidente da Sessão

MSC. Custódio Malheiro Sozinho

Chefe do Departamento





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial N°168/12, Diário da República N° 141-I Série, de 24 de Julho)
Contribuinte N° 5417193178

(GABINETE DO VICE PRESIDENTE PARA ASSUNTOS CIENTÍFICOS
E PÓS- GRADUAÇÃO)

DESPACHO N° 1 /GVPR/ISUP/2024

Tendo em conta que no dia 20 do mês de maio do ano dois mil e vinte quatro, foi apresentado no Conselho Científico do ISUP, o **Regulamento Científico do Departamento de Ciências Económicas Sociais e Humanas**.

Por tanto, o Despacho visa declarar a entrada em vigor do Regulamento Científico do referido Departamento, na presente data de publicação.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE PARA ASSUNTOS CIENTÍFICOS E
PÓS- GRADUAÇÃO, DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO
AMBOIM, EM PORTO AMBOIM, AOS 11 DE JUNHO DE 2024.

VICE PRESIDENTE

Phd. ANTÓNIO GASPAR DOMINGOS



7-1-1



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº168/12, Diário da República Nº 141-I Série, de 24 de Julho)
Contribuinte Nº 5417193178

(GABINETE DO VICE PRESIDENTE PARA ASSUNTOS CIENTÍFICOS
E PÓS- GRADUAÇÃO)

DESPACHO Nº. 1 /GVPR/ISUP/2024

Tendo em conta que no dia 10 do mês de junho do ano dois mil e vinte quatro, foi apresentado no Conselho Científico do ISUP, a **Política para a Actividade Científico-Investigativa do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas**

Por tanto, o Despacho visa declarar a entrada em vigor da política de Investigação do referido departamento, na presente data de publicação.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE PARA ASSUNTOS CIENTÍFICOS E PÓS- GRADUAÇÃO, DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO, EM PORTO AMBOIM, AOS 17 DE JÚNHO DE 2024.

VICE PRESIDENTE

Phd. ANTÓNIO GASPAS DOMINGOS





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº168/12, Diário da República Nº 141-I Série, de 24 de Julho)
Contribuinte Nº 5417193178

Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas

Por conveniência de serviço;

Havendo necessidade de se nomear os quadros para responderem pelo **Conselho Científico-Pedagógico** do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas de nossa instituição.

O Chefe do referido Departamento, no uso das competências que lhe são conferidas.

DETERMINA O SEGUINTE

1.º São nominados os quadros abaixo mencionados para exercerem a função do membro do Conselho Científico-pedagógico do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas.

MSc. Félix Gamboa Romero. Presidente do Conselho Científico-pedagógico

MSc. Custódio Malheiro Sozinho

Ph. D. António Manuel Moreno Quitério

Ph. D. Julio César Rosabal García

Ph. D. Rosell Ramón Hidalgo Herrera

MSc. Yudelkis Ramírez Delgado

MSc. David Kicalango João

MSc. Hélder Soáres

Lic. Denilson Gonçalves Ricardo Lunga

Lic. Lucrécia Pascoal

2º- O presente Documento entra imediatamente em vigor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E
HUMANAS DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO, EM
PORTO AMBOIM, AOS 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CHEFE DE DEPARTAMENTO


M.Sc. Custódio Malheiro Gozinho



7.1.1
Regulamento
de Investigação
Científica ISOP



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO-AMBOIM - ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial nº 168/12, publicado no DR nº 141 – I Série, de 24 de Julho)

Contribuinte Fiscal 5417193178

**REGULAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DO
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM**

ÍNDICE

REGULAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DO ISUP	3
Capítulo I.....	3
Constituição da República de Angola (CRA).....	3
Artigo 1º.....	3
Do Regulamento de Investigação do ISUP	3
Artigo 2.....	3
Objectivo regulamento de investigação	3
1. Objectivo Geral.....	3
2. Objectivos específicos.....	3
Artigo 3º.....	4
Princípios da Investigação científica.....	4
Artigo 4º.....	5
Organização da investigação no ISUP	5
Artigo 5º.....	6
Linhas de investigação	6
Artigo 6º.....	6
Áreas Estratégicas Transversais	6
Capítulo II.....	7
(Do Investigador)	7
Artigo 7º.....	7
Artigo 8º.....	7
Artigo 9º.....	8
Capítulo III.....	9
Financiamento da Investigação.....	9
9. Considerações finais	10

REGULAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DO ISUP

Capítulo I

Havendo necessidade de um Regulamento de Investigação Científica do ISUP, no âmbito da sua aprovação pelo Conselho de Direcção da Instituição com base:

Constituição da República de Angola (CRA).

Decreto Presidencial 191/18, Estatuto de Carreira Docente.

Na Lei n.º 32/20, de 12 de agosto Estabelece os fundamentos do subsistema do Ensino Superior, definindo tipos de IES (universidades, institutos, escolas) e determinando que estas "devem estruturar-se e assegurar as condições mínimas necessárias à realização de actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental.

Artigo 1º

Do Regulamento de Investigação do ISUP

O presente regulamento constitui um documento que estabelece as normas de realização das acções de Investigação Científica do ISUP e o comportamento de seus membros, gestores e colaboradores perante a investigação científica, a partir das quais se estabelecem os parâmetros e limites.

Artigo 2

Objectivo regulamento de investigação

1. Objectivo Geral

Proporcionar um conjunto normas e práticas que regulem e garantam a qualidade, a integridade e a eficiência da actividade de investigação no ISUP.

2. Objectivos específicos

- Estabelecer as regras e princípios de conduta para garantir a integridade do processo de investigação,
 - Evitar e punir o plágio, a falsificação de dados e manipulação de resultados.
 - Definir como gerir, armazenar e partilhados os dados
 - Definir como proteger os dados pessoais e sensíveis.
 - Estabelecer as formas de divulgação dos resultados da investigação.
 - Definir a forma de parcerias e colaborações entre investigadores.

- Definir a forma de gerir os recursos humanos, financeiros e materiais que suportam a investigação.

Artigo 3º

Princípios da Investigação científica

Por formas a garantir o Cumprimento das regras e normas de conduta, as actividades de investigação no ISUP devem reger-se pelos os seguintes princípios:

- Liberdade de Investigação:

O ISUP garante que os investigadores possam escolher livremente os tópicos e métodos de investigação, sem interferências externas.

- Responsabilidade:

Os investigadores do ISUP são responsáveis pelo desenvolvimento e divulgação dos seus resultados, e devem garantir a integridade e a precisão da sua pesquisa.

- Capacitação Científica:

Os investigadores do ISUP devem ter acesso a formação e recursos para desenvolver as suas competências científicas.

- Promoção do Emprego Científico:

O ISUP deve criar oportunidades de emprego para investigadores qualificados e promover a carreira científica.

- Integridade:

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser conduzida com honestidade, rigor e objectividade, evitando a falsificação de dados e a plágio.

- Ciência Aberta:

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser transparente e acessível a todos, promovendo a colaboração e o compartilhamento de dados e resultados.

- Ética:

A investigação desenvolvida no ISUP deve ser conduzida de forma ética, respeitando os direitos e a privacidade dos participantes e da comunidade.

- Rigor Metodológico:

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser conduzida com base em métodos científicos rigorosos e comprovados.

- Transparência:

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser transparente em todas as suas etapas, desde a selecção do tema até a divulgação dos resultados.

- Objectividade:

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser objectiva, evitando a influência de preconceitos ou vieses.

Artigo 4º

Organização da investigação no ISUP

A organização da actividade de investigação científica se desenvolve de forma individual ou colectiva por equipas de trabalho. A área Científica e Pós-Graduação está constituída por departamentos, uma Secção e o Centro e Estudos que articula com os Departamentos de Ensino e Investigação e os seus cursos.

1. São atribuições do Departamento de Investigação Científica, Inovação, Empreendedorismo e Pós-Graduação:

- a) Acompanhar a Execução da actividade científica do ISUP por parte dos DEIs;
- b) Recolher, organizar e tratar as informações e dados estatísticos referentes à actividade científica proveniente dos DEIs;
- c) Velar pelo desenvolvimento das actividades científicas nos diferentes deis mediante o monitoramento dos planos de actividade científica dos DEIs;
- d) Manter informados os Departamentos de Ensino e Investigação (DEI), o Centro de Investigação Científica e Desenvolvimento e os regentes dos cursos acerca das actividades científicas realizadas pelos docentes e investigadores a ser apresentado em eventos locais, nacionais e internacionais, bem como de actividades conjuntas.

2. É responsabilidade da Secção de Investigação científica acompanhar os projectos de investigação, as actividades, eventos científicos e controlar o progresso e desenvolvimento das actividades de investigação científica realizadas nos diferentes Cursos dos DEIs.

3. No ISUP, cada departamento tem na sua estrutura orgânica uma Conselho científico do Departamento que gere a investigação científica orientada mediante a linhas de investigação que correspondem a cada área científica de cada curso.

4. Cada Comissão Científica reger-se de um regulamento próprio alinhado as políticas da Instituição.

5. A comissão científica do departamento responde directamente a Secção de investigação científica que é parte do Departamento de Investigação Científica, Inovação, Empreendedorismo e Pós-Graduação.

Artigo 5º

Linhas de investigação

As linhas de investigação do ISUP estabelecem as suas áreas prioritárias de pesquisa, que servem como base para projectos de investigação e estudos.

Elas definem o foco da investigação e permitem a organização e coordenação dos trabalhos científicos.

As linhas de investigação são transversais e abrangem as áreas como as Ciências Sociais e Humanas, a Economia e a Gestão, o Direito, as Ciências da Saúde e as Engenharias.

As linhas de investigação visam agrupar as áreas de interesse da Instituição e da Sociedade com projectos relacionados, facilitando a colaboração entre investigadores e a continuidade dos estudos, mediante Cursos Curtos, de Pós-graduação e a Extensão.

Estão definidas nas políticas da instituição e no PPC de cada Curso.

Artigo 6º

Áreas Estratégicas Transversais

- Área das Ciências Sociais Económicas e Humanas;

A área das ciências sociais e humanas abrange um conjunto de disciplinas que estudam a sociedade e o ser humano, incluindo suas relações, cultura, comportamento e organização. Esta área busca entender a complexidade da experiência humana, investigando diversos aspectos sociais e culturais, isso inclui Educação, antropologia, sociologia, ciência política, estudos da comunicação, marketing, administração, arqueologia, geografia humana, história, ciência da religião, contabilidade, economia, direito, psicologia social, filosofia social, e serviço social.

- Áreas de Ciências das Engenharias;

A área da engenharia, abrange diversas especializações que lidam com o design, desenvolvimento, construção e manutenção de tecnologias e sistemas. Fazem parte desta área a Engenharia Civil e Geográfica, Engenharia Informática, Engenharia de Minas e Petróleos, Engenharia Química, Engenharia Agronómica e Florestal, Engenharia Electrónica, Engenharia de Construção Civil, Engenharia Electrotécnica, Engenharia de Redes e Telecomunicações, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia informática Engenharia Mecânica, Engenharia Hidráulica, Engenharia Militar, Engenharia Naval, Engenharia Aeronáutica e Espacial entre outras.

- Área das Ciências da Saúde.

A área das Ciências da Saúde engloba um amplo conjunto de disciplinas e profissões que estudam, tratam e promovem a saúde humana e animal. Inclui áreas como Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Biomedicina entre outras.

Capítulo II

(Do Investigador)

Artigo 7º

Atribuições do Docente investigador

Em conformidade com o estabelecido nos objectivos e nas Políticas de investigação do ISUP serão atribuições do investigador (Docentes, Estudantes e PTA) as seguintes:

- a. Realização da actividade investigativa a partir dos problemas sociais do entorno e da instituição a partir do banco de problemas detectados;
- b. Partilha e Divulgação dos seus resultados de investigação;
- c. Participação em projectos de investigação orientados pelas linhas de investigação científica da instituição;
- d. Divulgação dos seus resultados de investigações em revistas nacionais e internacionais;
- e. Participação em eventos científicos promovidos por instituições nacionais e internacionais;
- f. Colaboração afincada na obtenção de financiamento para os projectos de investigação.

Artigo 8º

Direitos do docente Investigador

Os direitos do investigador garantem a este as condições de trabalho adequadas, possibilidades de desenvolvimento profissional e acesso a benefícios e reconhecimento da sua contribuição científica. O docente investigador tem direito a:

- A condições de trabalho adequadas para a realização a investigação;
- Acesso livre a infra-estruturas e equipamentos que propiciem a realização a investigação;
- A estágios, cursos de especialização, mestrado e ou doutoramento;
- A participação em eventos científicos, educativos e culturais;

- A participação de concursos, condecorações e prémios;
- Benefício de direitos de autor e de propriedade intelectual, conforme a lei ou regulamento da instituição.
- A mobilidade institucional, nos termos da lei e acoro com as políticas a Instituição;
- A promoção na carreira de investigador científico, nos termos da lei (para os investigadores).
- A salário, subsídios e suplementos, nos termos da lei (para investigadores).
- A avaliação periódica do seu desempenho.
- Ao regime de exclusividade, salvo excepções relacionadas com funções de direcção ou actividade docente.
- Subsídio de Exposição a Agentes Biológicos, Químicos e Físicos;
- Subsídios de Risco e Atavio, Previstos em alguns casos, de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 9º

Deveres do docente Investigador Científico

1. Os deveres de um investigador científico incluem o compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade profissional, além de contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia. Eles devem agir com zelo e competência, promovendo a colaboração e o espírito de equipa na investigação. A ética na investigação é fundamental, incluindo o respeito pelos sujeitos e objectos do estudo, bem como a garantia da liberdade científico. Assim é deve:

- a. Garantir a integridade do processo de investigação;
- b. Abster-se do plágio, falsificação de dados e manipulação de resultados;
- c. Guardar sigilo sobre dados pessoais e aqueles cuja natureza se classifiquem como sensíveis e sigilosas.
- d. Solicitar autorização necessária para a manipulação e ou a utilização de animais, plantas, meios materiais, objectos ou parte eles, estipulados por lei (sem lesão a liberdade investigativa) como necessitando de autorização especial;
- e. Ter um alto sentido de responsabilidade pela investigação, resultados, publicações e aplicações dos seus trabalhos.
- f. Desempenhar as suas funções com competência, dedicação e assiduidade.

- g. Promover a colaboração e o espírito de equipa, tanto na investigação como nos serviços.
- h. Contribuir para o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica.
- i. Velar pela correcta utilização dos bens e recursos da instituição onde trabalha.
- j. Manter o sigilo de informações confidenciais e secretas a que se tenha acesso.
- k. Colaborar activamente na avaliação do seu desempenho e produzir relatórios detalhados.
- l. Respeitar e fazer respeitar os direitos e interesses dos cidadãos, com um espírito de serviço público.
- m. Contribuir para que a comunidade científica estabeleça os seus próprios limites, analise os pressupostos da sua actividade, adopte regras e previna as consequências da produção de conhecimento;
- n. Publicar e divulgar os resultados da investigação, permitindo que outros possam usufruir do conhecimento produzido.

Em caso de violação dos seus deveres o docente investigador pode ser penalizado, dependendo da gravidade dos seus actos podendo até sofrer em casos mais graves processos penais.

Capítulo III

Financiamento da Investigação

1. Constituem fontes de financiamento da investigação científica no ISUP as seguintes:

Fundos disponibilizados por parceiros nacionais e internacionais;

- a) Fundos provenientes do financiamento de programas/ projectos conjuntos com o sector produtivo e a sociedade;
 - b) Receitas provenientes da prestação de serviços a terceiros ou doações;
 - c) Propinas de programas de Graduação e pós-graduação (na percentagem determinada);
 - d) Outros fundos devidamente identificados e autorizados.
2. Podem ser outras fontes de financiamento da actividade científica:
- e) **Subsídios que provêm de** subvenções financeiros que são concedidos para apoiar projectos de investigação.

- f) Contractos que podem ser estabelecidos entre instituições de investigação e empresas privadas, com o objectivo de desenvolver projectos específicos.
- g) Parcerias entre instituições de investigação, empresas privadas e outras organizações que podem ser estabelecidas para apoiar projectos de investigação.
- h) Bolsas de estudo e de investigação podem que podem ser concedidas a pesquisadores e estudantes, com o objectivo de apoiar a formação e a investigação geralmente Mestrados e Doutoramentos.

9. Considerações finais

O presente regulamento entra em vigor tão logo seja assinado pelo presidente da instituição e publicado.

A sua revogação e ou alterações são da competência do Conselho Científico.

Porto Amboim, Abril de 2024



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº168/12, Diário da República Nº 141-I Série,
de 24 de Julho)
Contribuinte Nº 5417193178

(GABINETE DO PRESIDENTE)

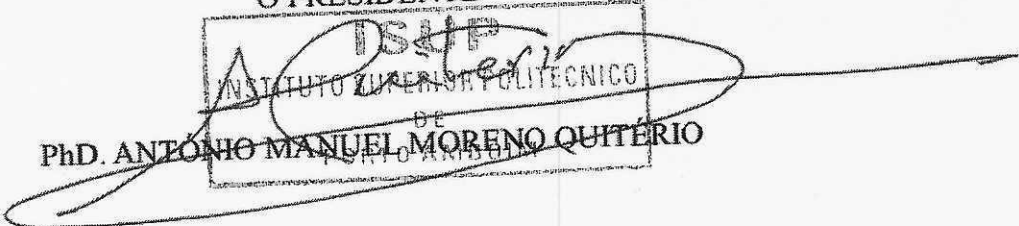
DESPACHO Nº. ____/GPR/ISUP/2024

Tendo em conta que no dia 15 do mês de maio do ano dois mil e vinte quatro, foi apresentado no Conselho Científico do ISUP, o **Regulamento de Investigação do ISUP**.

Por tanto, o Despacho visa declarar a entrada em vigor do Regulamento de Investigação do ISUP, na presente data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, DO INSTITUTO SUPERIOR
POLITÉCNICO DE PORTO, EM PORTO AMBOIM, AOS 17 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE


INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO
DE
PhD. ANTÓNIO MANUEL MORENO QUITÉRIO



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)

CONSELHO CIENTÍFICO

ACTA Nº 8/2024/25

Aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, na sala de reuniões do ISUP, esteve reunido o seu Conselho Científico em sessão extraordinária, sob presidência do Vice-Presidente para os Assunto Científicos e Pós-graduação, Phd, António Gaspar Domingos, coma seguinte ordem de serviço:

1. Informação
2. Aprovação do Regulamento de Investigação Científica do ISUP
3. Aprovação do Regulamento de Extensão Universitária do ISUP
4. Aprovação das Políticas de Equidade e igualdade do Género do ISUP
5. Diversos

O Vice-Presidente inicialmente considerou a importância dos diferentes departamentos e cursos a necessidade irmo-nos adequando as novas exigências legislativas do órgão de tutela pelo que as exigências obrigam um melhoramento contínuo das nossas práticas. Recordou a importância que tem o Regulamento de investigação Científica e as Políticas de Equidade e igualdade do Género do ISUP por isso os mesmos deverão ser replicados em cada departamento com as adaptações que se imponham e serem documentos e uso corrente e aplicação permanente, por isso foi distribuído com antecedência para que todos tomassem conhecimento do seu conteúdo e fizessem as correcções e alterações. Fez-se a leitura de alguns aspectos relevantes e as alterações e correcções em alguns aspectos que não estavam claros e/ou que se consideraram pertinentes.

Deliberação:

Aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro, tendo sido apresentado pelas diferentes comissões, o Regulamento de Investigação Científica do ISUP, Regulamento de Extensão Universitária do ISUP e as Políticas de Equidade e Igualdade do Género do ISUP Submetido a votação, foram aprovados por unanimidade com as emendas apontadas, pelas dez horas e trinta e cinco minutos.

Não havendo mais nada, deu-se por encerrada a Sessão de trabalho, pelas dez horas e trinta e cinco minutos, sendo lavrada a presente acta que vai assinada pelo Vice Presidente para Área Científica e todos os membros presentes.

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM, AOS 15 DE
MAIO DE 2024

ANTÓNIO GASTAR DOMINGOS

PORTO AMBOIM

1. Antonio Quintanilla
2. António Gaspar Domingos (PhD)
3. Júlio César Rosabal García (PhD)
4. Rosell Ramón Hidalgo Herrera (PhD)
5. Custódio Sozinho (MsC)
6. David Kicakango (MsC)
7. Feliz Gamboa Romero (MsC)
8. Gildo Lopes Bento Paulo (MsC)
9. Helder Álvaro Soares (MsC)
10. Leticia Herreíra Inglesías (MsC)
11. Margarita Diaz Lemus (MsC)
12. Milagros Salfrán (MsC)
13. Ydelkis Ramirez Delgado (MsC)



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM (ISUP)
(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/2012, Diário da República N.º 141-1.ª Série, de 24 de Julho)
Contribuinte Fiscal 5417193178

(GABINETE DO VICE-PRESIDENTE PARA OS ASSUNTOS CIENTÍFICOS E PÓS
GRADUAÇÃO)

**POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO
DE PORTO AMBOIM**

PORTO AMBOIM, 2024

ÍNDICE

1. Fundamentos da Política de Investigação do ISUP	3
2. Objectivos da política de investigação.....	3
2.1 Objectivo Geral.....	3
2.2 Objectivos específicos	3
3. Princípios	4
4. Implementação da política	4
5. Organização da investigação no ISUP	5
6. Linhas de investigação.....	5
6.1 Linhas de investigação das Ciências da Saúde	6
6.2 Linhas de investigação das Área Gestão e Administração Pública e Gestão Empresarial e Contabilidade e Direito. ...	6
6.3 Linhas de investigação das Área da Educação e Psicologia da Educação.	6
6.4 Linhas de investigação da Área da Engenharia de Telecomunicações e Electrónica.....	7
6.5 Linhas de investigação da Área da Engenharia Informática	7
6.5 Linhas de investigação da Engenharia da Construção Civil;	7
7. Áreas Estratégicas Transversais:	8
8. Actividades específicas com vista a implementação da política de investigação do ISUP	8
9. Financiamento da Investigação.....	9
10. Considerações finais	10

POLÍTICAS DE INVESTIGAÇÃO DO ISUP

1. Fundamentos da Política de Investigação do ISUP

As Políticas de Investigação do ISUP constituem as directrizes e regras estabelecidas para orientar as acções e o comportamento de seus membros, gestores e colaboradores perante a investigação científica, a partir das quais se estabelecem os parâmetros e limites dentro dos quais as acções da instituição devem ser desenvolvidas, visando o cumprimento da sua missão e a consecução da sua visão de futuro. Encontra-se em consonância com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação estabelecida pelo Decreto Presidencial nº 224/11 de 2011 e do Plano Nacional de Desenvolvimento do Capital Humano (ACH 2023-2037), que integra a promoção de crescimento do capital humano, incluindo programas de melhoria da qualidade do Ensino Superior diante a investigação científica e tecnológica.

Entende-se por investigação científica todo o trabalho criativo desenvolvido de forma sistemática e organizado, com o objectivo de ampliar o conjunto dos conhecimentos, sobre o homem, a natureza, a sociedade e o pensamento bem como a utilização desse conjunto de conhecimentos em novas aplicações. Este conhecimento deve ser produto das necessidades da sociedade e para resolver problemas que a sociedade apresente incluindo a própria instituição.

Actualmente a realização de actividades científicas na maioria das instituições de ensino superior tem ganho uma nova dinâmica com a introdução de novas políticas que estimulem a actividade investigativa. E isto pode contribuir melhorar a qualidade do ensino ministrado já que a investigação científica é desenvolvida quer pelos estudantes, docentes e investigadores e Pessoal Técnico Administrativo (PTA) como um elemento que contribui grandemente na formação dos profissionais. Assim urge a necessidade de se desenvolver um conjunto de acções orientadoras que incentivem e melhorem a produção, difusão e a partilha do conhecimento científico no ISUP.

2. Objectivos da política de investigação

2.1 Objectivo Geral

Proporcionar um conjunto de directrizes, normas e práticas para conduzir a actividade de investigação no ISUP por formas que garantam a qualidade, a integridade e a eficiência, minimizando riscos.

2.2 Objectivos específicos

- Definir as áreas de investigação prioritárias e os objectivos que se pretende atingir.
- Estabelecer as regras e princípios de conduta para garantir a integridade do processo de investigação, como evitar plágio, falsificação de dados e manipulação de resultados.
- Definir como os dados devem ser geridos, armazenados e partilhados, incluindo a protecção de dados pessoais e sensíveis.
- Estabelecer a forma de divulgação dos resultados da investigação, seja através de publicações científicas, relatórios ou outras formas de comunicação.
- Definir a forma de parcerias e colaborações com outras instituições e investigadores.
- Definir a forma de utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais que devem suportar a investigação

3. Princípios

Por formas a garantir o Cumprimento das regras e normas de conduta, as actividades de investigação no ISUP devem reger-se pelos os seguintes princípios:

- **Liberdade de Investigação:**

O ISUP garante que os investigadores possam escolher livremente os tópicos e métodos de investigação, sem interferências externas.

- **Responsabilidade:**

Os investigadores do ISUP são responsáveis pelo desenvolvimento e divulgação dos seus resultados, e devem garantir a integridade e a precisão da sua pesquisa.

- **Capacitação Científica:**

Os investigadores do ISUP devem ter acesso a formação e recursos para desenvolver as suas competências científicas.

- **Promoção do Emprego Científico:**

O ISUP deve criar oportunidades de emprego para investigadores qualificados e promover a carreira científica.

- **Integridade:**

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser conduzida com honestidade, rigor e objectividade, evitando a falsificação de dados e a plágio.

- **Ciência Aberta:**

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser transparente e acessível a todos, promovendo a colaboração e o compartilhamento de dados e resultados.

- **Ética:**

A investigação desenvolvida no ISUP deve ser conduzida de forma ética, respeitando os direitos e a privacidade dos participantes e da comunidade.

- **Rigor Metodológico:**

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser conduzida com base em métodos científicos rigorosos e comprovados.

- **Transparência:**

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser transparente em todas as suas etapas, desde a selecção do tema até a divulgação dos resultados.

- **Objectividade:**

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser objectiva, evitando a influência de preconceitos ou vieses.

4. Implementação da política

Para a implementação da política de Investigação Científica do ISUP torna-se necessário definir as áreas prioritárias de investigação, os procedimentos para a preparação e submissão de

programas/projectos, as estratégias para a monitorização e avaliação da investigação, as fontes de financiamento e os critérios de alocação de recursos.

Se adoptam os mecanismos de partilha de recursos de investigação, e as normas éticas na investigação.

Para a implementação dos aspectos acima mencionados é importante identificar as necessidades formativas e as formas de capacitação dos docentes, investigadores e corpo técnico do ISUP na elaboração, implementação e gestão de projectos de investigação.

5. Organização da investigação no ISUP

- a) São atribuições do Departamento de Investigação Científica, Inovação, Empreendedorismo e Pós-Graduação:
 - Acompanhar a Execução da política científica do ISUP por parte dos DEIs;
 - Recolher, organizar e tratar as informações e dados estatísticos referentes à actividade científica proveniente dos DEIs;
 - Velar pelo desenvolvimento das actividades científicas nos diferentes deis mediante o monitoramento dos planos de actividade científica dos DEIs;
 - Manter informados os Departamentos de Ensino e Investigação (DEI), os Centros de Investigação Científica e Desenvolvimento e os regentes dos cursos acerca das actividades científicas realizadas pelos docentes e investigadores a ser apresentado em eventos locais, nacionais e internacionais, bem como de actividades conjuntas.
- b) É responsabilidade da Secção de Investigação científica acompanhar os projectos de investigação, as actividades, eventos científicos e controlar o progresso e desenvolvimento das actividades de investigação científica desenvolvidas nos diferentes Cursos dos DEIs.
- c) No ISUP, cada Departamento de Ensino e Investigação tem na sua estrutura orgânica uma Conselho Científico do Departamento que gere a investigação científica orientada mediante as linhas de investigação que correspondem a cada área científica de cada curso.
- d) Cada Comissão Científica reger-se de um regulamento próprio alinhado as políticas da Instituição.
- e) O Conselho Científico do departamento responde directamente a Secção de investigação científica que é parte do Departamento de Investigação Científica, Inovação, Empreendedorismo e Pós-Graduação.
- f) No início de cada ano Académico cada conselho e Científico do DEI elabora um plano de actividades que é monitorado regularmente pela Coordenação o DEI e pelo Departamento e investigação Científica e Pós-graduação
- g) Os DEIs dentro da sua atribuição podem criar grupos de investigação alinhados a projectos de investigação.
- h) No Final cada ano Académico devem elaborar um relatório que é aprovado no departamento e submetido ao departamento de investigação Científica e Pós-graduação.
- i) O Departamento e Pós-Graduação Submete os seus os seus planos e actividades e os relatórios ao Conselho Científico que os aprova.

6. Linhas de investigação

As linhas de investigação do ISUP estabelecem as suas áreas prioritárias de pesquisa, que servem como base para projectos de investigação e estudos. Elas definem o foco da investigação e permitem a organização e coordenação dos trabalhos. As linhas de investigação são transversais e abrangem áreas como as Ciências Sociais e Humanas, a Economia e a Gestão, o Direito e as Engenharias.

Visam agrupar as áreas de interesses da Instituição e da Sociedade com projectos relacionados, facilitando a colaboração entre investigadores e a continuidade dos estudos, mediante cursos curtos, de Pós-graduação e a Extensão.

6.1 Linhas de investigação das Ciências da Saúde

- Cuidados primários de saúde nas comunidades;
- Atendimento em enfermagem do Adulto e do Idoso;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Estudos sobre gestão de serviços de saúde, organização do trabalho em enfermagem, qualidade dos cuidados;
- O atendimento em enfermagem dos pacientes, ética, deontologia e humanização;
- Prevenção de doenças crónicas não transmissíveis.
- Processo de gestão e administração em enfermagem;
- Promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde nas comunidades;
- Saúde da mulher, cuidados neonatais;

6.2 Linhas de investigação das Área Gestão e Administração Pública e Gestão Empresarial e Contabilidade e Direito.

- Contabilidade Financeira, Gerencial e Fiscal;
- Contabilidade Pública e Auditoria;
- Fenómenos económicos de impacto social;
- Gestão de pessoas, estratégica e financeira;
- Marketing, Empreendedorismo e Gestão de inovação.
- Relação entre Economia, Direito e Informática;

6.3 Linhas de investigação das Área da Educação e Psicologia da Educação.

- A Sociedade e o processo de Ensino/Aprendizagem;
- Aprendizagem socio emocional e de Comportamentos;
- Avaliação Psicológica da Criança e do Adolescente;
- Desenvolvimento, Ensino e Aprendizagem;
- Implementação de novas práticas pedagógicas com o uso das tecnologias da informação e comunicação;
- Influência de factores psicossociais na prática pedagógica e na relação professor-aluno;
- Metodologias de Ensino e Práticas Pedagógicas;
- Modelos e Intervenções em Psicologia Vocacional.
- Necessidades Educativas Especiais dos alunos
- Processos Psicossociais na Formação e Exercício Profissional de Educadores;
- Psicologia da Moralidade;
- Relações Interpessoais e Desenvolvimento Socio afectivo;
- Solicitação do Meio, Processos Cognitivos e Construção do Conhecimento;
- TIC Aplicadas à Educação e Desenvolvimento;

6.4 Linhas de investigação da Área da Engenharia de Telecomunicações e Electrónica

- Antenas e Propagação;
- Comunicações Móveis e Fixas;
- Comunicação Óptica;
- Comunicação por satélite;
- Controlo e Instrumentação;
- Electrónica Analógica e Digital;
- Electrónica de Potência;
- Energias Renováveis;
- Inteligência Artificial e Sistemas Electrónicos;
- Internet das Coisas (IoT);
- Instrumentos de medição
- Microondas e fotónica
- Optoelectrónica
- Processamento de Sinais;
- Processamento de Voz e Vídeo;
- Redes de Telecomunicações;
- Robótica e Automação;
- Segurança em Telecomunicações;
- Sensores e Autómatos;
- Sistemas de Comunicação;
- Sistemas de Energia Inteligentes;
- Sistemas Electrónicos Incorporados;
- Tecnologia da Informação e Computação;

6.5 Linhas de investigação da Área da Engenharia Informática

- Engenharia de Software;
- Redes de Computadores;
- Inteligência Artificial;
- Ciência de Dados;
- Computação Visual;
- Sistemas de Informação;
- Segurança Cibernética;
- Architecturas de Computadores;
- Teoria da Computação
- Interação Humano-Computador;

6.5 Linhas de investigação da Engenharia da Construção Civil;

- Sistemas Hidráulicos;
- Comunicação e Vias;
- Materiais Cimentícios e Concretos
- Concretos de Alto Desempenho
- Estruturas de Aço e Concreto Armado
- Sistemas Construtivos Sustentáveis
- Tecnologias BIM (Building Information Modeling)
- Manutenção de infra-estruturas

7. Áreas Estratégicas Transversais:

1. Ciências Sociais Económicas e Humanas;
2. Áreas de Ciências das Engenharias;
3. Área das Ciências da Saúde.

8. Actividades específicas com vista a implementação da política de investigação do ISUP

Em conformidade com o estabelecido nos objectivos das Políticas de investigação do ISUP serão operacionalizadas as seguintes actividades:

- a. Criação e publicação de um código de ética para a actividade de Investigação Científica para garantir a integridade do processo de investigação, e evitar plágio, falsificação de dados e manipulação de resultados;
- b. Orientação e estímulo à actividade científica da comunidade académica da instituição;
- c. Classificação, selecção dos dados resultados da investigação, bem como a sua segurança e protecção do seu armazenamento em repositório próprio sob tutela do Departamento de Informação Científica e Documentação.
- d. É obrigatório guardar sigilo sobre dados pessoais e aqueles cuja natureza se classifiquem como sensíveis e sigilosos.
- e. É carecida de autorização a manipulação e ou a utilização de animais, plantas, meios materiais, objectos ou parte deles, estipulados por lei (sem lesão a liberdade investigativa) como necessitando de autorização especial.
- f. Partilha e Divulgação das linhas de investigação que orientem a investigação científica da instituição a partir dos cursos até aos departamentos de acordo com o banco de problemas detectados;
- g. Os resultados de investigações realizadas por Docentes, Estudantes e PTA da instituição devem ser divulgados quer em revistas nacionais e internacionais, em eventos nacionais e internacionais, mas sempre indicando a instituição.
- h. Os resultados de investigações realizadas por Docentes, Estudantes e PTA da instituição devem ser divulgados mediante TFC, relatórios, comunicações, artigos científicos e outros.
- i. Os Docentes, Estudantes e PTA da instituição realizam as suas investigações de forma individual ou colectiva e pode incluir entidades e outras instituições nacionais ou estrangeiras;
- j. Os Docentes, Estudantes e PTA da instituição devem procurar elevar o nível científico/técnico mediante formação especializada;
- k. O ISUP procede ao recrutamento e formação de pessoal especializado para melhorar o nível da investigação científica da instituição;

- l. Promoção de incentivos morais e materiais para os investigadores, docentes estudantes e PTA realizarem actividades de investigação científica;
- m. Fortalecimento das estruturas de gestão da investigação Científica nos departamentos e nos Cursos mediante formação e o enquadramento e pessoal altamente qualificação;
- n. Incentivo ao intercâmbio científico entre os diferentes Departamentos de Ensino e Investigação constituindo grupos de investigação e projectos comuns;
- o. Promoção de seminários de investigação científica para os docentes, estuantes e PTA direccionados a produção e publicação científica;
- p. Incentivo ao enquadramento dos docentes e discentes em equipas de investigação e Redes de Investigadores nacionais e internacionais;
- q. Promoção de eventos (locais, nacionais e internacionais).
- r. Incentivo a participação dos docentes, estudantes e PTA da instituição em eventos científicos de outras Instituições nacionais e internacionais (Congressos, Jornadas, Colóquios etc.) para o intercâmbio e divulgação do conhecimento;
- s. Promoção de uma investigação científica que apoie tanto o ensino como a extensão universitária (a instituição a ver-se a si própria);
- t. Orientar os Trabalhos de Fim de Curso para que melhorem de forma contínua a sua qualidade mediante a capacitação dos orientadores;
- u. Promoção de uma a investigação que apoie a inovação tecnológica e a transferência de tecnologia;
- v. Instituição do premio Viriato da Cruz em investigação científica aplicada e inovação tecnológica como incentivo.

9. Financiamento da Investigação

Constituem fontes de financiamento da investigação científica no ISUP as seguintes:

- a) Fundos disponibilizados por parceiros nacionais e internacionais;
- b) Fundos provenientes do financiamento de programas/ projectos conjuntos com o sector produtivo e a sociedade;
- c) Receitas provenientes da prestação de serviços a terceiros ou doações;
- d) Propinas de programas de Graduação e pós-graduação (na percentagem determinada);
- e) Outros fundos devidamente identificados e autorizados.

10. Considerações finais

As políticas de Investigação Científica do ISUP são um instrumento orientador que define as áreas prioritárias de investigação, as estratégias para a realização, monitorização e avaliação da investigação, as fontes de financiamento e os critérios de alocação de recursos. Além dos aspectos acima mencionados é importante a identificação das necessidades formativas e as formas de capacitação dos docentes, investigadores e corpo técnico do ISUP na elaboração, implementação e gestão de projectos de investigação. Estas políticas fazem parte do Plano de Desenvolvimento Institucional como resposta a sua Missão e Visão.



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº168/12, Diário da República Nº 141-I Série, de 24 de Julho)

Contribuinte Nº 5417193178

(GABINETE DO PRESIDENTE)

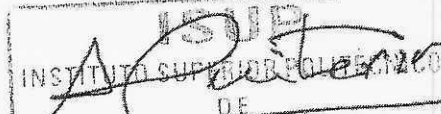
DESPACHO Nº. ____/GPR/ISUP/2024

Tendo em conta que no dia 20 do mês de maio do ano dois mil e vinte quatro, foi apresentado no Conselho Científico do ISUP, As **Políticas de Investigação do ISUP**.

Por tanto, o Despacho visa declarar a entrada em vigor do Regulamento de Investigação do ISUP, na presente data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, DO INSTITUTO SUPERIOR
POLITÉCNICO DE PORTO, EM PORTO AMBOIM, AOS 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE



PhD. ANTONIO MANUEL MORENO QUITÉRIO



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM (ISUP)
*(Aprovado por Decreto Presidencial Nº. 168/2012, Diário da República Nº 141-Iª
Série, de 24 de Julho) Contribuinte Fiscal 5417193178*
**(GABINETE DO VICE-PRESIDENTE PARA OS ASSUNTOS CIENTÍFICOS E PÓS
GRADUAÇÃO)**

Política do Comité de Ética do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

Porto Amboim, 2024

Índice

<i>Política do Comité de Ética do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim.....</i>	<i>1</i>
<i>I. Fundamentos.....</i>	<i>3</i>
<i>II. objectivos do comité de ética</i>	<i>3</i>
<i>III. Princípios Do Comité de Ética</i>	<i>4</i>
<i>IV. Funções dos Comités de Ética</i>	<i>5</i>
<i>V. Importância dos Comités de Ética</i>	<i>6</i>
<i>VI. Directrizes da Ética no ISUP:.....</i>	<i>7</i>
<i>VII. Composição e Funcionamento do Comité de Ética.....</i>	<i>8</i>
Membros:.....	8
Reuniões:	9
Quórum e Votação:	10
Convocação das Reuniões:	10
<i>VIII. Procedimentos de Avaliação dos Projectos:.....</i>	<i>10</i>
<i>IX. Responsabilidades dos Membros:</i>	<i>11</i>
<i>X. Conflitos de Interesse:.....</i>	<i>12</i>
<i>XI. Sigilo das Informações:.....</i>	<i>12</i>
<i>XII. Recursos:.....</i>	<i>12</i>
<i>Disposições Finais:.....</i>	<i>12</i>

I. Fundamentos

O Comité de Ética do ISUP é um órgão interdisciplinar independente de natureza consultiva, que tem como função principal garantir a ética na pesquisa científica, especialmente em projectos que envolvam seres humanos ou outros objectos definidos por lei. Tem por missão avaliar, acompanhar e promover a reflexão sobre questões éticas, além de educar pesquisadores e a comunidade sobre a importância da ética na pesquisa. É um grupo colegiado, geralmente interdisciplinar e independente, que avalia projectos de pesquisa, garantindo que sejam realizados de acordo com padrões éticos. Sua função é proteger os participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, além de contribuir para o desenvolvimento da pesquisa de forma ética. Abrange a conduta dos responsáveis, docentes e estudantes, bem como a gestão das instituições. A promoção da honestidade, transparência e responsabilidade em todas as actividades académicas e administrativas é essencial para a formação de profissionais competentes e cidadãos íntegros.

A actuação do Comité de Ética fortalece a reputação da instituição e promove a confiança da comunidade na sua integridade e compromisso com a ética. Protege os direitos e a dignidade dos participantes em pesquisas, garantindo que suas informações sejam tratadas com confidencialidade e respeito.

II. objectivos do comité de ética

Os principais objectivos do comité de ética (CDE) no ISUP são de garantir a protecção dos direitos e a segurança dos participantes em pesquisas, promover a reflexão ética na investigação e assegurar a adesão a padrões éticos elevados na condução de estudos.

1. Proteger os direitos e bem-estar dos indivíduos envolvidos em pesquisas, garantindo que seus direitos sejam respeitados, sua dignidade preservada e que não sejam sujeitos a riscos desnecessários.
2. Garantir que os estudos sejam conduzidos de acordo com princípios éticos, como o respeito pela autonomia, a não maleficência, a beneficência e a justiça.
3. Desempenhar um papel consultivo e educativo, fomentando a discussão sobre questões éticas na investigação e incentivando uma cultura de ética dentro da IES.

4. Acompanhar o desenvolvimento de projectos aprovados, garantindo que as pesquisas continuem a ser conduzidas de acordo com os padrões éticos e que quaisquer problemas ou eventos adversos sejam devidamente tratados.
5. Contribuir para a elaboração e actualização de códigos de ética e directrizes internas, visando promover a excelência ética em todas as actividades de pesquisa da IES.
6. Revisar e aprovar protocolos de pesquisa, emitindo pareceres que podem ser aprovados, pendentes ou reprovados, com base na avaliação da conformidade com as normas éticas.
7. Assegurar que as pesquisas realizadas na instituição estejam em conformidade com a legislação nacional e internacional sobre ética em pesquisa.

III. Princípios Do Comité de Ética

Os princípios éticos do comité de ética do ISUP baseiam-se fundamentalmente na dignidade da pessoa humana, a beneficência, a não maleficência, a justiça e a autonomia. Estes princípios orientam a análise e reflexão sobre questões éticas, especialmente em áreas como a docência a pesquisa e a extensão Universitária.

Assim são princípios seguidos pelo comité de ética os seguintes:

O comité de ética do ISUP reconhece o valor intrínseco de cada indivíduo, independentemente de sua condição social, grau científico-académico, ocupação na instituição, todos devem ser tratados de forma digna.

1. O comité de ética do ISUP estabelece como princípio a busca do bem-estar e a promoção do bem de todos os envolvidos, minimizando riscos e maximizando benefícios.
2. O comité de ética do ISUP deve assegurar que se evite causar danos ou prejuízos aos participantes da pesquisa ou aos objectos pesquisados.
3. O comité de ética do ISUP deve garantir a distribuição equitativa de benefícios e ónus, evitando discriminação e injustiças.
4. Além da autonomia do comité de ética do ISUP, este respeita a capacidade de cada indivíduo de tomar decisões informadas sobre sua própria vida, incluindo a participação em pesquisas ou tratamentos.

5. O comité de ética do ISUP actua com honestidade, transparência e rectidão em todas as suas acções.
6. O comité de ética do ISUP toma decisões baseadas em critérios objectivos, sem favorecer interesses pessoais ou institucionais.
7. O comité de ética do ISUP assegura a divulgação clara e acessível das informações relevantes para a tomada de decisões éticas.
8. O comité de ética do ISUP assume as consequências das acções e decisões, prestando contas à presidência da instituição sociedade.
9. comité de ética do ISUP trata todas as pessoas com consideração e dignidade, valorizando suas opiniões e perspectivas.
10. Protege as informações confidenciais dos participantes da pesquisa ou pacientes.
11. comité de ética do ISUP age com competência, dedicação e ética na actuação profissional.
12. comité de ética do ISUP mantém a autonomia e a liberdade de julgamento em relação a pressões externas.
13. comité de ética do ISUP considera os diversos saberes e perspectivas envolvidos na pesquisa ou projecto.
14. comité de ética do ISUP valoriza a participação livre e consciente dos indivíduos.
15. comité de ética do ISUP como parte importante e integrante da instituição trabalha em conjunto e com objectivos comuns.
16. comité de ética do ISUP reconhece a validade dos princípios éticos para todas as pessoas, independentemente de sua cultura ou contexto.

IV. Funções dos Comités de Ética

O comité de ética do ISUP tem como principal função avaliar e garantir que as atividades de uma instituição, especialmente pesquisas envolvendo seres humanos e objectos sensíveis protegidos por lei, sigam padrões éticos e legais. Além disso, esses comité pode atuar na prevenção de conflitos, na orientação de decisões e na disseminação de uma cultura de ética e conformidade na instituição. Por isso são suas atribuições:

1. A garantia de protecção dos participantes, buscando assegurar que os direitos, a segurança e o bem-estar dos participantes da pesquisa sejam respeitados.

2. Promove a discussão ética contribuindo para a reflexão e o debate sobre questões éticas na pesquisa no âmbito da instituição, buscando garantir que as actividades sejam realizadas de acordo com os princípios éticos.
3. Educação e informação comunidade sobre os princípios éticos nos processos de ensino, pesquisa e extensão universitária
4. Acompanhamento do desenvolvimento de projectos já aprovados, garantindo a continuidade dos padrões éticos.
5. Avaliação Ética de Projectos e protocolos de pesquisa, assegurando que os direitos, a segurança e o bem-estar dos participantes sejam protegidos.
6. Promoção da Reflexão Ética estimulando discussões sobre questões éticas no ensino na pesquisa e na extensão e conscientização sobre a importância da ética na ciência e em toda a vida académica.
7. Educação e Formação oferecendo formação e orientação para pesquisadores sobre normas éticas e procedimentos de avaliação ética.
8. Monitoramento do desenvolvimento das pesquisas para garantir a aderência aos princípios éticos estabelecidos.
9. Fiscalização e acompanhamento da conduta ética dos membros da instituição, podendo investigar e reportar casos de não conformidade.
10. Garantia da Integridade da Pesquisa para contribuir na qualidade da pesquisa, promovendo a confiança na ciência.

V. Importância dos Comitês de Ética

A importância do comité de ética reside em assegurar que pesquisas, projetos ou ações sejam conduzidos de maneira ética e responsável, protegendo os direitos e a dignidade de todos os envolvidos.

O Comitês de Ética do ISUP avalia os aspectos éticos de projetos, garantindo que sejam realizados com respeito à integridade e bem-estar dos participantes, além de promoverem a conscientização sobre a importância da ética em diferentes áreas.

Também avaliam a adequação dos métodos de pesquisa e as medidas de segurança adotadas para proteger a privacidade dos participantes. Além disso, os comitês de ética atuam como órgãos consultivos e educativos, orientando pesquisadores e a comunidade sobre as melhores práticas éticas e contribuindo para o desenvolvimento de pesquisas

dentro de padrões éticos internacionalmente reconhecidos. Eles podem também avaliar e aprovar protocolos de pesquisa, garantindo que os projetos estejam em conformidade com as diretrizes éticas estabelecidas.

VI. Directrizes da Ética no ISUP:

O conjunto de princípios e regras que visam garantir a proteção dos participantes em no processo de ensino, pesquisas científicas e extensão universitária e promover a conduta ética na produção de conhecimento. Essas diretrizes são fundamentais para assegurar que as pesquisas sejam realizadas de forma responsável, respeitando os direitos e a dignidade dos indivíduos envolvidos.

1. Liderança Ética: Os Gestores e outros responsáveis do ISUP devem ser exemplos de conduta ética, promotores um ambiente de trabalho justo e transparente.
2. Docência Ética: Os Professores devem adoptar uma postura ética em sala de aula, transmitindo conhecimento com responsabilidade e respeito aos alunos.
3. Comportamento Estudantil: Os estudantes devem agir com honestidade, integridade e respeito às normas institucionais.
4. Gestão Institucional: A gestão académica, científica e de extensão deve ser conduzida de forma ética, transparente e responsável.
5. Código de Ética: A criação de códigos de ética específicos para as áreas de ciência e tecnologia, visa garantir a aplicação de princípios éticos em pesquisas e projectos.
6. Importância da Ética na Estatística: Em um contexto onde os dados são cruciais para o desenvolvimento socioeconómico, a ética na análise estatística é fundamental para a formação de profissionais responsáveis e competentes.
7. Educação Ética: A ética deve ser incorporada ao currículo e às práticas pedagógicas, formando cidadãos conscientes de seus deveres e responsabilidades.

8. Combate à Fraude Académica: A todos os níveis e actuação deve-se fortalecer os mecanismos para prevenir e combater a fraude académica, como plágio e cópia.
9. Promoção da Cultura de Ética: É fundamental promover uma cultura de ética e responsabilidade em todas as esferas do ensino superior com a divulgação do código de ética do ISUP.
10. Engajamento da Comunidade: A participação da comunidade académica do ISUP, incluindo alunos, professores, gestores e Pessoal Técnico administrativo, é essencial para a construção de um ambiente ético.

VII. Composição e Funcionamento do Comité de Ética

As normas de funcionamento do comité de ética do ISUP englobam a sua composição, regras de reunião, deliberação, e procedimentos de avaliação de projectos de pesquisa. É crucial que o comité actue com independência e siga as directrizes estabelecidas.

O comité de ética do ISUP é dirigido por um coordenador e um coordenador adjunto para o auxiliar na gestão das actividades, desempenham um papel fundamental na promoção da ética na instituição, garantindo que as actividades de pesquisa e outras actividades académicas sejam realizadas de acordo com os mais altos padrões éticos.

O coordenador e coordenador adjunto são eleitos entre os membros do comité, na primeira sessão do comité de ética em voto secreto e por maioria simples, sendo o segundo mais votado o coordenador adjunto e ratificado pelo presidente da instituição.

Membros:

O comité é geralmente composto por um número ímpar de membros, incluindo especialistas de diversas áreas, com conhecimento em ética e pesquisa.

1. Devem ser propostos pelos Departamentos de Ensino e Investigação e Aprovados pelo Conselho Científico e ratificado pelo Presidente.
2. O número de membros do Comité de Ética do ISUP é composto por um número por um número mínimo de sete membros para facilitar as decisões por maioria, deve incluir representantes de diversas áreas como saúde, ciências económicas, sociais e humanas, engenharias. O comité de ética deve incluir além de membros da instituição representantes dos usuários e ou parceiros.

3. O comitê deve ser multiprofissional e transdisciplinar, com representantes de diferentes gêneros.

A composição do comitê é permanente não havendo sessão de mandato e termina com a solicitação de saída do membro, por jubilação ou por questões disciplinares.

O membro que terminar a seu mandato aluz do anterior é substituído por outro da mesma área.

Composição detalhada:

1. Membros de diferentes áreas: A composição deve incluir representantes saúde, ciências económicas, sociais e humanas, engenharias.
2. Representantes da instituição: Pelo menos um membro deve ser da própria instituição.
3. Representantes da comunidade: Um membro deve representar os usuários da instituição ou a comunidade.
4. Representantes de género: É fundamental que haja representação de ambos os sexos.
5. Multiprofissional e transdisciplinar: A maioria dos membros não deve pertencer à mesma categoria profissional, e o comitê deve considerar diferentes perspectivas científicas.
6. Representantes dos pesquisadores: Metade dos membros podem ser eleitos pelos próprios docentes e pesquisadores da instituição.
7. Decisão por maioria: O número ímpar de membros facilita a tomada de decisões.

Reuniões:

1. As reuniões podem ser ordinárias (mensais) ou extraordinárias (em casos específicos), e a presença da maioria dos membros é necessária para a validação das decisões, incluindo o presidente e o vice-presidente.
2. As reuniões são presididas geralmente pelo presidente que as convoca.
3. Na Ausência Justificada do Coordenador, o Coordenador adjunto pode presidir as reuniões.

Quórum e Votação:

1. As reuniões do Comité de ética são realizadas sempre que estejam presentes mais de metade dos seus membros.
2. As deliberações são tomadas por maioria de dois terços dos seus membros, com o presidente ou vice-presidente tendo voto de qualidade (voto de minerva).
3. Em casos urgentes em que os seus membros presentes não cumpram o anterior deverá ser convocada uma reunião extraordinária (no prazo útil exigido) para a respectiva deliberação, para cumprimento do ponto anterior.
4. Toa deliberação que não cumpra o ponto anterior não é considerada válida e deve ser anulada.

Convocação das Reuniões:

1. Cabe ao presidente o Comité de ética convocar as reuniões ordinárias
2. O presidente ou dois terços dos membros podem convocar reuniões extraordinárias.
3. As reuniões ordinárias devem ser convocadas com pelo menos 5 dias úteis de antecedências enquanto que as extraordinárias com pelo menos 48 horas de antecedência
4. Devem ser lavradas actas de todas as reuniões, registrando a data, local, membros presentes, justificativas de ausência, assuntos discutidos, pareceres, relatórios e deliberações tomadas.
5. As Pessoas com conhecimento específico sobre um projecto podem ser convidadas a participar das reuniões para esclarecer dúvidas, mas sem direito a voto.
6. Os membros ausentes das reuniões devem justificar as suas ausências.

VIII. Procedimentos de Avaliação dos Projectos:

Se descreve o processo de submissão, análise e aprovação de projectos de pesquisa, incluindo os prazos para avaliação, os critérios de análise e os procedimentos para recurso em caso de não aprovação.

1. Submissão: Os projectos de pesquisa envolvendo seres humanos, ou dados de seres humanos, devem ser submetidos ao comité para avaliação ética.
2. O responsável do projecto deve em carta dirigida ao comité e ética explicar os detalhes do projecto sujeitos a análise e solicitar a autorização devida.

3. **Análise:** O comité deve reunir na semana posterior a submissão para avaliar os protocolos de pesquisa quanto aos aspectos éticos, buscando garantir a protecção dos participantes da pesquisa e o cumprimento das directrizes éticas.
4. **Pareceres:** Após a análise o projecto o comité emite pareceres sobre os projectos, indicando se a pesquisa é aprovada, reprovada ou se exige ajustes. E deverá igualmente oferecer sugestões a respeito.
5. **Prazos:** Os projectos devem ser analisados em no máximo 15 dias após a submissão em caso de existir qualquer impedimento para o seu cumprimento é concedido mais 5 dias.
6. O projecto avaliado negativamente ou pendente deve no prazo de trinta dias proceder á posterior correcção.
7. No caso de o coordenador considere tem cinco dias para a apresentação de recursos em caso de reprovação.
8. **Acompanhamento:** O comité acompanha o desenvolvimento das pesquisas aprovadas, solicitando relatórios parciais e finais.

IX. Responsabilidades dos Membros:

1. Todos os membros têm a responsabilidade de participar activamente das reuniões convocadas pelo comité.
2. Os membros têm responsabilidade de introduzir qualquer aspecto que considere, em discussão nas reuniões com 48h de antecedência
3. Cada membro é responsável por emitir o seu parecer, contudo as conclusões e deliberações são da responsabilidade do comité
4. É responsabilidade do membro partilhar qualquer informação a respeito que possa ferir a ética do comité.
5. Os membros têm a responsabilidade de denunciar algum acto que favoreça ou prejudique qualquer acção do comité e ética do ISUP.
6. Todos os membros têm a responsabilidade manter sigilo sobre qualquer matéria ou informação que se considere sigilosa.
7. O regimento define as responsabilidades de cada membro do comité, como a participação nas reuniões, a análise dos projectos de pesquisa, a elaboração de pareceres e a manutenção do sigilo das informações.

X. Conflitos de Interesse:

O comité de ética pode receber denúncias ou investigações sobre violação das normas éticas no exercício de qualquer actividade na instituição.

Qualquer membro do comité que considere qualquer processo colide com interesses pessoais de algum membro deve denunciar para que este seja substituído temporariamente enquanto decorre o processo de análise.

O comité deve possuir procedimentos para a identificação e gestão de conflitos de interesse, garantindo a imparcialidade e a independência do Comité.

XI. Sigilo das Informações:

A todos os membros do Comité de ética lhes é exigido sigilo sobre informações relacionadas aos projectos de pesquisa e aos participantes, garantindo a protecção da privacidade e a confidencialidade dos dados.

Aos membros participantes de um projecto se lhes é exigido sigilo sobre informações pessoais ou outras que assim se considerem.

XII. Recursos:

Qualquer coordenador de projecto, investigador, docente que entenda que a análise do seu processo não foi conduzida devidamente deve apresentar de recursos contra decisões do Comité, como a revisão de pareceres ou a não aprovação de projectos de pesquisa.

O recurso deve ser apresentado ao Presidente da Instituição que criará uma comissão **Ad hoc** no prazo e sete dias.

Nenhum membro do comité de ética pertencerá à comissão **Ad hoc**.

Nos sete dias seguintes da comissão deverá apresentar os resultados do recurso

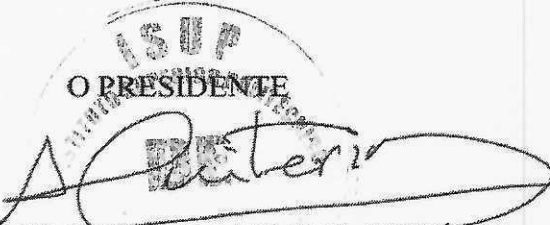
XIII. Disposições Finais:

O presente regimento entra em vigor depois da aprovação pelo conselho Científico e homologação pelo presidente a instituição

O presente regimento depois da aprovado pode ser revogado ou alteradas as suas normas e outros aspectos relevantes para o funcionamento do comité de ética, apenas sob solicitação de dois terços de seus membros e ou por orientação do conselho de Direcção ouvidos os Conselhos Científicos e Pedagógicos.

(Aprovação do Conselho Científico do ISUP)

A presente Política foi aprovado pelo Conselho Científico do ISUP, na Sua ____ reunião
____ realizada em Porto Amboim, aos ____ de ____ de 2024.


PhD. ANTONIO MANUEL MORENO QUITÉRIO



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

CONSELHO CIENTÍFICO
ACTA N° /2024

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, na sala de reuniões do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP), esteve reunido o seu conselho científico em sessão extraordinária, sob presidência do Vice-Presidente para os Assunto Científicos e Pós-graduação, PhD, António Gaspar Domingos, onde foram debatidos os seguintes Assuntos:

1. Apresentação e discussão das **Políticas para as Actividades Científico-Investigativas das Unidades Orgânicas.**
2. Apresentação e discussão dos **Códigos de Ética das Unidades Orgânicas.**
3. Aprovação dos documentos apresentados.

A reunião foi iniciada com a saudação de abertura feita pelo Presidente do Conselho, que agradeceu a presença de todos os membros e convidou os Responsáveis das Áreas Científicas dos Departamentos, para apresentar os documentos em pauta.

Os responsáveis fizeram uma breve exposição dos principais objectivos, princípios e normas contidos nas **Políticas para as Actividades Científico-Investigativas**, destacando o compromisso com a qualidade, a ética, o rigor metodológico e o alinhamento com as necessidades sociais.

Em seguida, apresentou-se os **Códigos de Ética**, que estabelece valores, deveres e condutas esperadas para todos os envolvidos nas actividades académicas e científicas da instituição.

Após a apresentação, abriu-se espaço para debate. Os membros fizeram considerações, elogiaram a clareza dos documentos e sugeriram pequenos ajustes redaccionais, que foram consensualmente aceites e incorporados.

Encerrada a fase de discussões, procedeu-se à votação. Os membros presentes aprovaram **por unanimidade**:

- As **Políticas para as Actividades Científico-Investigativas das Unidades Orgânicas**;
- O **Código de Ética das Unidades Orgânicas.**

Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente para a Assuntos Científicos e Pós-Graduação do ISUP declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente acta que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente da sessão.

Porto Amboim, aos 10 de junho de 2024

O Presidente da Sessão

PhD. António Gaspar Domingos

Vice-Presidente para a Assuntos Científicos e pós-graduação do ISUP

-
- As **Políticas de Investigação** do ISUP estão aprovadas e deverão ser implementadas a partir da presente data;
- Os departamentos devem garantir a **aplicação prática** dos regulamentos e políticas agora validadas.

Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente para a Assuntos Científicos e Pós-Graduação do ISUP declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente acta que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente da sessão.

Porto Amboim, aos 20 de Maio de 2024

O Presidente da Sessão

PhD. António Carlos Domingos

Vice-Presidente para a Assuntos Científicos e pós-graduação do ISUP



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

CONSELHO CIENTÍFICO
ACTA N° /2024

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, na sala de reuniões do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP), esteve reunido o seu conselho científico em sessão extraordinária, sob presidência do Vice-Presidente para os Assunto Científicos e Pós-graduação, PhD, António Gaspar Domingos, onde foram debatidos os seguintes Assuntos:

1. Informação
2. Aprovação dos Regulamentos das Unidades Orgânicas
3. Aprovação das Políticas de Investigação
4. Deliberações Finais

1. INFORMAÇÃO

A presente reunião do Conselho Científico foi convocada com o objetivo de proceder à **apreciação e aprovação dos Regulamentos Científicos das Unidades Orgânicas** do ISUP, bem como das **Políticas de Investigação Científica** da instituição, em conformidade com os princípios de gestão académica e científica estabelecidos pelo ISUP.

2. APROVAÇÃO DOS REGULAMENTOS CIENTÍFICOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Foram apresentados os regulamentos científicos internos para o funcionamento de cada Unidade Orgânica, elaborados sob coordenação dos respetivos chefes de departamento.

3. APROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE INVESTIGAÇÃO

Foi também submetido à apreciação do Conselho Científico o documento orientador referente às **Políticas de Investigação do ISUP**, o qual define:

- As linhas e áreas prioritárias de investigação;
- O enquadramento ético e metodológico;
- O incentivo à produção científica e à publicação académica;
- A estruturação de grupos e centros de investigação.

Após análise, os documentos foram **aprovados por unanimidade** pelos membros do Conselho, com recomendação para ampla divulgação junto da comunidade académica.

4. DELIBERAÇÕES FINAIS

Fica assim deliberado que:

- Os **Regulamentos das Unidades Orgânicas** apresentados por cada departamento estão oficialmente aprovados;

- As **Políticas de Investigação** do ISUP estão aprovadas e deverão ser implementadas a partir da presente data;
- Os departamentos devem garantir a **aplicação prática** dos regulamentos e políticas agora validadas.

Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente para a Assuntos Científicos e Pós-Graduação do ISUP declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente acta que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente da sessão.

Porto Amboim, aos 20 de Maio de 2024

O Presidente da Sessão

PhD. António Carlos Domingos

Vice-Presidente para a Assuntos Científicos e pós-graduação do ISUP



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

CONSELHO DE DIRECÇÃO

ACTA N° /2023

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, na sala de reuniões do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP), esteve reunido o seu conselho de direcção em sessão extraordinária, sob presidência do Presidente do ISUP, Phd, António Manuel Moreno Quitério, onde foram debatidos os seguintes Assuntos:

1. Informação
2. Aprovação da reestruturação do Conselho Científico da Instituição
3. Diversos

1. INFORMAÇÃO

A presente reunião extraordinária do Conselho de Direcção do ISUP foi convocada com o objectivo principal de **analisar e aprovar a proposta de reestruturação do Conselho Científico** da instituição, em conformidade com as exigências internas de gestão e melhoria contínua da qualidade académica e científica.

2. APROVAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO CIENTÍFICO

Após apresentação da proposta de reestruturação do Conselho Científico, foram debatidos os critérios de composição, mobilidade, representatividade, competência técnica e equilíbrio entre áreas científicas.

Submetida à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade** pelos membros presentes do Conselho de Direcção.

Foi assim validada a **nova composição do Conselho Científico**, com os seguintes membros:

1. **PhD. António Manuel Moreno Quitério**
2. **PhD. António Gaspar Domingos**
3. **PhD. Julio César Rosabal García**
4. **MSc. Custódio Malheiro Sozinho**
5. **MSc. Regla Zuazo**
6. **MSc. Gildo Bento Paulo**
7. **MSc. Margarita Diaz Lemus**
8. **MSc. Milagros Salfrán**
9. **MSc. David Kicalango**
10. **MSc. Félix Gamboa Romero**
11. **MSc. Hélder Álvaro Soares**
12. **MSc. Leticia Herrera Iglesias**
13. **MSc. Yudelkis Ramirez Delgado**

A nova constituição visa garantir maior dinamismo, diversidade académica e representatividade institucional no processo de reflexão e deliberação científica do ISUP.

3. DIVERSOS

Nos pontos diversos foram discutidas propostas de reforço das actividades de investigação científica no ISUP, bem como o reforço da articulação entre os departamentos e o novo Conselho Científico para alinhamento com os objectivos estratégicos da instituição.

4. DELIBERAÇÃO FINAL

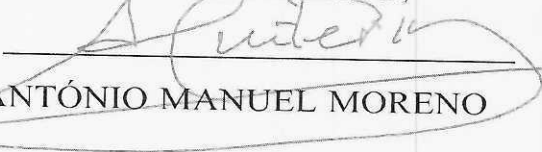
Fica **deliberado e aprovado** em ata, por unanimidade, o seguinte:

- **Reestruturação do Conselho Científico** conforme composição acima;
- **Entrada em vigor imediata** da nova estrutura do Conselho Científico a partir da data da presente reunião.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Porto Amboim, 24 de agosto de 2023

O PRESIDENTE,


PhD. ANTÓNIO MANUEL MORENO



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

CONSELHO DE DIRECÇÃO

ACTA N° /2024

No mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, na sala de reuniões do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP), esteve reunido o seu conselho de direcção em sessão extraordinária, sob presidência do Presidente do ISUP, PhD, António Manuel Moreno Quitério, onde foram debatidos os seguintes Assuntos:

- Informação
- Aprovação da Actualização Conselho Científico da Instituição
- Diversos

1. INFORMAÇÃO

A presente reunião extraordinária do Conselho de Direcção do ISUP foi convocada com o objectivo principal de **analisar e aprovar a actualização do Conselho Científico** da instituição, em conformidade com as exigências internas de gestão e melhoria contínua da qualidade académica e científica.

2. APROVAÇÃO DA ACTUALIZAÇÃO DO CONSELHO CIENTÍFICO

Após apresentação dos novos membros do Conselho Científico, foram debatidos os critérios de composição, mobilidade, representatividade, competência técnica e equilíbrio entre áreas científicas.

Submetida à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade** pelos membros presentes do Conselho de Direcção.

Foi assim validada a **cómposição actualizada do Conselho Científico**, com os seguintes membros:

- **PhD. António Manuel Moreno Quitério**
- **PhD. António Gaspar Domingos**
- **PhD. Julio César Rosabal García**
- **MSc. Rosell Ramón Hidalgo Herrera**
- **MSc. Custódio Malheiro Sozinho**
- **MSc. David Kicalango**
- **MSc. Félix Gamboa Romero**
- **MSc. Gildo Bento Paulo**
- **MSc. Hélder Álvaro Soares**
- **MSc. Leticia Herrera Iglesias**
- **MSc. Margarita Diaz Lemus**
- **MSc. Milagros Salfrán**
- **MSc. Yudelkis Ramirez Delgado**
- **MSc. Vera Justina Camilo Quitério**

A nova constituição visa garantir maior dinamismo, diversidade académica e representatividade institucional no processo de reflexão e deliberação científica do ISUP.

3. DIVERSOS

Nos pontos diversos foram discutidas propostas de reforço das actividades de investigação científica no ISUP, bem como o reforço da articulação entre os departamentos e o novo Conselho Científico para alinhamento com os objectivos estratégicos da instituição.

4. DELIBERAÇÃO FINAL

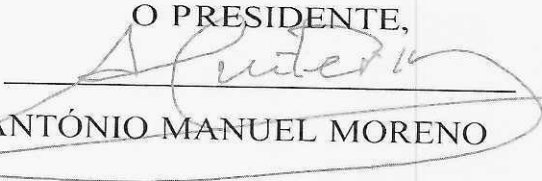
Fica **deliberado e aprovado** em acta, por unanimidade, o seguinte:

- **Actualização do Conselho Científico** conforme composição acima;
- **Entrada em vigor imediata** da estrutura actualizada do Conselho Científico a partir da data da presente reunião.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Porto Amboim, junho de 2024

O PRESIDENTE,



PhD. ANTÓNIO MANUEL MORENO



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

Cartão de contribuinte: 5417193178

EDITAL N° 01/2025-2026

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DO DCESH

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

1. OBJECTIVO

O presente edital tem por objectivos convocar os estudantes para participar no Programa de Iniciação Científica, com vigência de até 12 meses, visando fomentar a pesquisa aplicada, a inovação e o desenvolvimento científico nos cursos de Licenciatura em Ensino Primário, Direito, Gestão Empresarial e Contabilidade, Gestão e Administração Pública e Psicologia da Educação, assim se preveé:

- Incentivar a participação dos estudantes de Ciências Económicas, Sociais e Humanas, em actividades de pesquisa científica, promovendo a formação integral e investigativa.
- Despertar o interesse pela pesquisa científica em estudantes dos cursos afetos ao departamento, desenvolvendo habilidades e conhecimentos que complementam a formação académica deles.

2. PÚBLICO-ALVO

- **Docentes:** Professores da instituição para os cursos de Ciências Económicas, Sociais e Humanas, actuando como orientadores, tutores e gestores do programa.
- **Estudantes:** Dos cursos de CESH, regularmente matriculados e activos no sistema de ensino.

3. MODALIDADES

- Todos os estudantes.

4. DURAÇÃO

- O projecto (PIC) terá duração de até 12 (doze) meses, com início previsto para setembro de 2025.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas conforme ao despacho de estudantes matriculados e activos no sistema de ensino, previa divulgação colectiva do presente edital.

6. COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES

Estudante:

- Dedicar no mínimo 4 horas semanais as actividades do PIC.
- Participar de seminários internos do DCESH.
- Apresentar relatório final e resumo expandido.

Orientadores:

- Acompanhar e avaliar o progresso do estudante.
- Garantir a execução ética e científica do programa.

7. RESULTADOS

- Alta motivação pela pesquisa científica e domínio elementar das competências investigativas.
- A divulgação dos resultados segundo as actividades realizadas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos.

A Chefe do Departamento
MSc. Custódio Malheiro Sozinho





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

Cartão de contribuinte: 5417193178

EDITAL N° 01/2024-2025

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DO DCESH

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

1. OBJECTIVO

O presente edital tem por objectivos convocar os estudantes para participar no Programa de Iniciação Científica, com vigência de até 12 meses, visando fomentar a pesquisa aplicada, a inovação e o desenvolvimento científico nos cursos de Licenciatura em Ensino Primário, Direito, Gestão Empresarial e Contabilidade, Gestão e Administração Pública e Psicologia da Educação, assim se preveé:

- Incentivar a participação dos estudantes de Ciências Económicas, Sociais e Humanas, em actividades de pesquisa científica, promovendo a formação integral e investigativa.
- Despertar o interesse pela pesquisa científica em estudantes dos cursos afetos ao departamento, desenvolvendo habilidades e conhecimentos que complementam a formação académica deles.

2. PÚBLICO-ALVO

- **Docentes:** Professores da instituição para os cursos de Ciências Económicas, Sociais e Humanas, actuando como orientadores, tutores e gestores do programa.
- **Estudantes:** Dos cursos de CESH, regularmente matriculados e activos no sistema de ensino.

3. MODALIDADES

- **Todos os estudantes.**

4. DURAÇÃO

- O projecto (PIC) terá duração de até 12 (doze) meses, com início previsto para setembro de 2024.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas conforme ao despacho de estudantes matriculados e activos no sistema de ensino, previa divulgação colectiva do presente edital.

6. COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES

Estudante:

- Dedicar no mínimo 4 horas semanais as actividades do PIC.
- Participar de seminários internos do DCESH.
- Apresentar relatório final e resumo expandido.

Orientadores:

- Acompanhar e avaliar o progresso do estudante.
- Garantir a execução ética e científica do programa.

7. RESULTADOS

- Alta motivação pela pesquisa científica e domínio elementar das competências investigativas.
- A divulgação dos resultados segundo as actividades realizadas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos.

A Chefes do Departamento
MSc. Custódio Malheiro Sozinho





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)

Cartão de contribuinte: 5417193178

EDITAL Nº 01/2023-2024

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DO DCESH

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

1. OBJECTIVO

O presente edital tem por objectivos convocar os estudantes para participar no Programa de Iniciação Científica, com vigência de até 12 meses, visando fomentar a pesquisa aplicada, a inovação e o desenvolvimento científico nos cursos de Licenciatura em Ensino Primário, Direito, Gestão Empresarial e Contabilidade, Gestão e Administração Pública e Psicologia da Educação, assim se preveé:

- Incentivar a participação dos estudantes de Ciências Económicas, Sociais e Humanas, em actividades de pesquisa científica, promovendo a formação integral e investigativa.
- Despertar o interesse pela pesquisa científica em estudantes dos cursos afetos ao departamento, desenvolvendo habilidades e conhecimentos que complementam a formação académica deles.

2. PÚBLICO-ALVO

- **Docentes:** Professores da instituição para os cursos de Ciências Económicas, Sociais e Humanas, actuando como orientadores, tutores e gestores do programa.
- **Estudantes:** Dos cursos de CESH, regularmente matriculados e activos no sistema de ensino.

3. MODALIDADES

- **Todos os estudantes.**

4. DURAÇÃO

- O projecto (PIC) terá duração de até 12 (doze) meses, com início previsto para setembro de 2023.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas conforme ao despacho de estudantes matriculados e activos no sistema de ensino, previa divulgação colectiva do presente edital.

6. COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES

Estudante:

- Dedicar no mínimo 4 horas semanais as actividades do PIC.
- Participar de seminários internos do DCESH.
- Apresentar relatório final e resumo expandido.

Orientadores:

- Acompanhar e avaliar o progresso do estudante.
- Garantir a execução ética e científica do programa.

7. RESULTADOS

- Alta motivação pela pesquisa científica e domínio elementar das competências investigativas.
- A divulgação dos resultados segundo as actividades realizadas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos.


A Chefe do Departamento
MSc. Custódio Malheiro Sozinho





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº 141- I Série, de 24 de Julho)

Cartão de contribuinte: 5417193178

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

CALENDÁRIO CIENTÍFICO DO DEPARTAMENTO CURSO 2025-2026

Data	Actividade	Responsável	Participantes	Lugar
Out/2025	Seminário sobre actualização do Regulamento de TFC e Guia da Aplicação do Estilo APA.	M.Sc. Custódio Malheiro Sozinho e Presidente Conselho Científico-ped-dpto	Professores do departamento	Anfiteatro ISUP
Terças-feiras das 3ª semanas de cada mês	Sessões científicas metodológicas para aprovação de anteprojectos de TFC.	Comissão aprovada pelo DEI	Orientadores dos TFC do departamento	Anfiteatro ISUP
Semestral	Preparação metodológica sobre elaboração de projectos.	Responsável da área científica do DEI	Professores do departamento	Anfiteatro ISUP
Semestral	Sessões científicas de prestação de contas dos docentes em processo de doutoramento e mestrado.	Ph.D. Rosell Ramón Hidalgo Herrera	Professores do departamento	Anfiteatro ISUP

Março 2026	Participação na Jornada científica do ISUP	Responsável da área científica do DEI e Chefe de Departamento	Professores e estudantes do departamento	Auditório e Salas do ISUP, Online (eventos internacionais)
Permanente	Orientação dos TFC dos estudantes finalistas	Orientadores de TFC	Orientadores e estudantes finalistas	Salas do ISUP
Segundo planificação da Coordenação dos TFC	Desenvolvimento de defesas dos TFCs	Orientadores de TFC	Professores, membros dos júris e estudantes finalistas	Salas do ISUP

M.Sc. Gustódio Malheiro Sozinho
Chefe do Departamento





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)

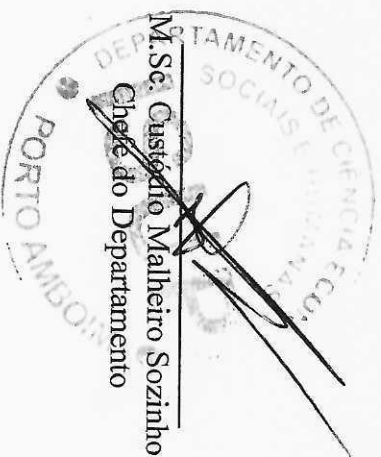
Cartão de contribuinte: 5417193178

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

CALENDÁRIO CIENTÍFICO DO DEPARTAMENTO CURSO 2024-2025

Data	Actividade	Responsável	Participantes	Lugar
Out/2024	Preparação metodológica sobre programas de iniciação científica.	PhD. Rosell Ramón Hidalgo Herrera M.Sc. Custódio Malheiro Sozinho	Professores do departamento	Anfiteatro ISUP
Terças-feiras das 4 ^a semanas de cada mês	Sessões científicas metodológicas para aprovação de anteprojectos de TFC.	Comissão aprovada pelo DEI	Orientadores dos TFC do departamento	Anfiteatro ISUP
Semestral	Sessões científicas para aprovação e monitoramento do andamento dos projectos de investigação dos cursos.	Responsável da área científica do DEI	Professores do departamento	Anfiteatro ISUP
Semestral	Sessões científicas de prestação de contas dos docentes em processo de doutoramento e mestrado.	Ph.D.Rosell Ramón Hidalgo Herrera	Professores do departamento	Anfiteatro ISUP

28-29/11/2024 11/02/2025 11/04/2025 29-30/05/2025 14/03/2025	Participação em eventos científicos: -IX Fórum da AEISPA -Congresso "Pedagogia 2025" -Jornada Científica do DEI -I Congresso do ISUP Outros eventos nacionais e internacionais	Responsável da área científica do DEI	Professores do departamento	Auditório e Salas do ISUP Online (eventos internacionais)
Permanente	Orientação dos TFC dos estudantes finalistas	Orientadores de TFC	Orientadores e estudantes finalistas	Salas do ISUP
Segundo planificação da	Desenvolvimento de defesas dos TFC	Orientadores de TFC	Professores membros dos júris e estudantes finalistas	Salas do ISUP
Coordenação dos TFC				


 M.Sc. Custódio Malheiro Sozinho
 Chefe do Departamento



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N° 141- I Série, de 24 de Julho)

Cartão de contribuinte: 5417193178

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

CALENDÁRIO CIENTÍFICO DO DEPARTAMENTO CURSO 2023-2024

Data	Actividade	Responsável	Participantes	Lugar
Out/2023	Seminário de aprimoramento dos conhecimentos científicos relacionados com .o planeamento da investigação.	M.Sc. Custódio Malheiro Sozinho e Félix Gamboa Romero	Professores do departamento	Anfiteatro ISUP
Terças-feiras das 4ª semanas de cada mês	Sessões científicas metodológicas para aprovação de anteprojectos de TFC.	Comissão aprovada pelo DEI	Orientadores dos TFC do departamento	Anfiteatro ISUP
Semestral	Sessões científicas para aprovação e monitoramento do projectos de investigação dos cursos.	Responsável da área científica do DEI	Professores do departamento	Anfiteatro ISUP
Jan/2024 Mar/2024 Segundo Convocatória dos eventos	-Jornada Científica do DEI -Jornada Científica do ISUP Participação em outros eventos científicos nacionais e internacionais	Responsável da área científica do DEI	Professores do departamento	Auditório e Salas do ISUP Online (eventos internacionais)

Março 2026	Participação na Jornada científica do ISUP	Responsável da	Professores e	Audatório e Salas
	Participação em eventos científicos nacionais e internacionais de conveniência para o Departamento, o ISUP e a formação individual dos docentes.	área científica do DEI e Chefe de Departamento	estudantes do departamento	do ISUP, Online (eventos internacionais)
Permanente	Orientação dos TFC dos estudantes finalistas	Orientadores de TFC	Orientadores e estudantes finalistas	Salas do ISUP
Segundo planificação da Coordenação dos TFC	Desenvolvimento de defesas dos TFCs	Orientadores de TFC	Professores, membros dos júris e estudantes finalistas	Salas do ISUP

M.Sc. Gusfólio Malheiro Sozinho
 Chefe do Departamento





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº 141- I Série, de 24 de Julho)

Cartão de contribuinte: 5417193178

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

CALENDÁRIO CIENTÍFICO DO DEPARTAMENTO CURSO 2023-2024

Data	Actividade	Responsável	Participantes	Lugar
Out/2023	Seminário de aprimoramento dos conhecimentos científicos relacionados com .o planeamento da investigação.	M.Sc. Custódio Malheiro Sozinho e Félix Gamboa Romero	Professores do departamento	Anfiteatro ISUP
Terças-feiras das 4ª semanas de cada mês	Sessões científicas metodológicas para aprovação de anteprojectos de TFC.	Comissão aprovada pelo DEI	Orientadores dos TFC do departamento	Anfiteatro ISUP
Semestral	Sessões científicas para aprovação e monitoramento do projectos de investigação dos cursos.	Responsável da área científica do DEI	Professores do departamento	Anfiteatro ISUP
Jan/2024 Mar/2024 Segundo Convocatória dos eventos	-Jornada Científica do DEI -Jornada Científica do ISUP Participação em outros eventos científicos nacionais e internacionais	Responsável da área científica do DEI	Professores do departamento	Auditório e Salas do ISUP Online (eventos internacionais)

Permanente	Orientação dos TFC dos estudantes finalistas	Orientadores de TFC	Orientadores e estudantes finalistas	Salas do ISUP
Segundo planificação da Coordenação dos TFC	Desenvolvimento de defesas dos TFCs	Orientadores de TFC	Professores membros dos júris e estudantes finalistas	Salas do ISUP

M.Sc. Custódio Malheiro Sozinho
 Chefe do Departamento

